



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 Nº 6.865



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.323 - EX, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Banca Examinadora - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 29 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 260/2025/DGP, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para frequentar curso de formação a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90 inciso VII, art. 91-A parágrafo único, art. 107, §1º, inciso XVII, §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 30, §1º, §2º, §3º, da Portaria 50/2025/DGP,

Considerando a manifestação jurídica da douta Procuradoria-Geral do Estado do Estado, objeto do PARECER DIGITAL SPA Nº 808/2025, de 30 de junho de 2025, e DESPACHO SCE/GAB/DIGITAL Nº 1280/2025, de 2 de julho de 2025, que opinou pela possibilidade jurídica de agregação de Rafael Soares Cunha para frequentar o curso de formação.

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA MULHER	25
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TURISMO	30
ATI	31
ATR	31
DETRAN	32
FAPT	35
IGEPREV	35
NATURATINS	40
RURALTINS	40
UNITINS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao 3º SGT QPBM RG 00.555-14 RAFAEL SOARES CUNHA - Matr. 11214236-1, licença para frequentar curso de formação, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 25 de julho de 2025.

§1º Enquanto perdurar a licença de que trata o *caput* deste artigo, interrompe-se o pagamento da respectiva remuneração e a contagem do tempo de efetivo serviço, devendo o militar se reapresentar na Corporação Militar tão logo encerre o curso.

§2º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§3º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§4º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§5º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar tratar diretamente com a instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação dos débitos existentes.

Art. 2º AGREGAR, o 3º SGT QPBM RG 00.555-14 RAFAEL SOARES CUNHA - Matr. 11214236-1, a partir de 25 de julho de 2025, ficando adido ao Quartel do Comando Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00597.2025/1

Auto de infração: 01.02.00597.2025
Recorrente: Emerson de Souza Nunes
Autuado(a): CRISTAL GAS LTDA CPF/CNPJ: 34.885.070/0001-96
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 25/07/2025.

DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

APOSTILAMENTO Nº 09/2025/DAL - CONTRATOS

PROCESSO Nº 2023/09030/000880

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 124, inc. II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

Considerando o parágrafo segundo da cláusula décima sexta, item 16.2 do contrato nº 31/2024 (SGD nº 2024/09039/061643), que versa sobre a vigência contratual e estipula: "Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do Contrato".

Considerando a Polícia Militar do Estado do Tocantins demorou emitir a nota de empenho (2025/09039/021153) em razão no atraso do repasse dos recursos por meio do Convênio nº 941524/2023, o que repercutiu no prazo da entrega do bem pela contratada, VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.700.911/0001-00;

Considerando o tempo despendido de negociação para inclusão da cláusula de livre acesso, alteração que foi rejeita pela contratada (SGD nº 025/09039/024873);

Considerando o 1º Termo Aditivo (SGD nº 2025/09039/056484) em que se concedeu reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada, bem como emitiu-se nota de empenho suplementar (2025/09039/047453), abrindo-se novo prazo para a entrega do produto;

Considerando o pedido formulado pela Contratada (SGD nº 2025/09039/057874) para prorrogar o prazo de entrega em 20 dias úteis;

Considerando a manifestação do fiscal de contrato, 1º TEN QOAS Eliane Sousa Silva Vieira, favorável a dilatação de prazo supracitado (SGD nº 2023/09039/060165);

RESOLVE:

Dilatar o prazo de entrega por mais 20 (vinte) dias úteis, a partir de 18/07/2025, para a empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.700.911/0001-00, entregar o caminhão truck para transporte de carga viva do tipo equinos, com base nos fundamentos supracitados.

Palmas - TO, 18 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

COMANDANDO DO 9º BATALHÃO

PORTARIA Nº 002/2025 - P1/ 9º BPM

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O TEN CEL QOPM, Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) O MAJOR QOPM RG 04.512/1 DOURIVAN SANTOS PEREIRA, MAT. 978222, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) A seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1 Titulares:

1.1 1º TEN QOA RG 04.552/1 WILSON PIRES TEIXEIRA, MAT. 819557, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio nas respectivas funções;

1.2 SubTen QPPM RG 04.430/2 WANDERSON GOMES PEREIRA, MAT. 999638.

2 Suplente: 1º SGT QPPM RG 05.339/2 FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, MAT. 989086.

II - REVOGAR:

A Portaria nº 010/2023 - Gab. CMDO/9º BPM, de 2 de outubro de 2023, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL Cumpra-se.

Quartel do 9º BPM, em Araguatins - TO, em 13 de março de 2025.

José Mário Carvalho Lemos Filho Wisbeck
TEN CEL QOPM Comandante do 9º BPM

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL-2025

EDITAL Nº 015 - 2025 - PMTO

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO
DO RESULTADO FINAL- INVESTIGAÇÃO SOCIAL (4ª ETAPA)

1. A Capitão QOA Leila Soares do Carmo membro da comissão do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial, no uso das suas atribuições legais, em substituição ao TEN CEL QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1;

2. TORNA PÚBLICO Edital do RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (4ª ETAPA), no âmbito do Processo Seletivo para Formação de Cadastro da Admissão Especial. A Comissão divulga a relação dos candidatos que obtiveram parecer favorável na fase de Investigação Social, sendo, portanto, considerados aptos nesta etapa conforme os critérios estabelecidos no edital regulador do certame a saber:

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS CONVOCADOS
1	CAP PM RR	02.832/1	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
2	CAP PM RR	01.980/1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA
3	CAP PM RR	03.855/1	CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
4	CAP PM RR	03.092/1	CLEMILTON PEREIRA GOMES
5	CAP PM RR	01.161/1	EVALDO SANTOS E SILVA
6	CAP PM RR	02.539/1	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA
7	CAP PM RR	02.627/1	JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA
8	1º TEN PM RR	03.754/1	ADAUTO COSTA ALVES
9	1º TEN PM RR	03.602/1	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
10	1º TEN PM RR	03.237/1	DEMILTON ALVES DE CASTRO
11	1º TEN PM RR	03.728/1	LUCIANO ALVES MUNIZ
12	1º TEN PM RR	01.642/1	ROBERTO AMARAL NERES
13	1º TEN PM RR	02.722/1	VILTON ALVES PEREIRA
14	2º TEN PM R/R	02.647/1	Antonio Carlos Carvalho da Silva
15	2º TEN PM RR	03.572/1	ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA
16	2º TEN PM RR	01.424/1	ANTÔNIO NETO PEREIRA VILA NOVA
17	2º TEN PM RR	03.381/1	ARNALDO MARTINS PEREIRA
18	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA
19	2º TEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE
20	2º TEN PM RR	03.084/1	DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA
21	2º TEN PM RR	03.576/1	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO
22	2º TEN PM RR	02.569/1	ELIÉSIO VIEIRA CIRIANO
23	2º TEN PM RR	02.699/1	ERASMO DA SILVA JOVEN
24	2º TEN PM RR	03.569/1	EUDESNEY TAVARES DOS SANTOS
25	2º TEN PM RR	01.881/1	FABIO ALVES PEREIRA
26	2º TEN PM RR	02.148/1	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO
27	2º TEN PM RR	03.668/1	GENIVALDO PAZ DA SILVA
28	2º TEN PM RR	03.310/1	GREGÓRIO TORRES DA SILVA
29	2º TEN PM RR	03.566/1	IRAMAR FONSECA DA SILVA
30	2º TEN PM RR	02.419/2	IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA
31	2º TEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA
32	2º TEN PM RR	02.664/1	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA
33	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSÉ WELITON SOUSA OLIVEIRA
34	2º TEN PM RR	01.811/1	LUCIVALDO ALVES GUIDA
35	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES
36	2º TEN PM RR	03.208/1	NOEL DE SENA FERREIRA
37	2º TEN PM RR	03.210/1	REINALDO PEREIRA SILVA
38	2º TEN PM RR	03.133/1	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA
39	2º TEN PM RR	03.789/1	ROMULO DE MELO CARNEIRO
40	2º TEN PM RR	03.773/1	ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES
41	2º TEN PM RR	03.020/1	SUELYS SILVA
42	2º TEN PM RR	03.078/1	UIRES CARLOS MORAES SILVA
43	2º TEN PM RR	03.749/1	WALDEFRAN DE SOUSA LIMA
44	SUB TEN PM RR	03.769/2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS
45	SUB TEN PM RR	01.874/2	CIDINEZ ROCHA SILVA
46	SUB TEN PM RR	03.424/2	ITAMAR NUNES DE JESUS
47	SUB TEN PM RR	03.745/2	JAMES DEAN COSTA SANTOS
48	SUB TEN PM RR	02.082/2	JOSÉ RODRIGUES TAVARES
49	SUB TEN PM RR	02.553/2	LEON DINIS CARDOSO MATOS
50	SUB TEN PM RR	02.862/2	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS
51	1º SGT PM RR	00.845/2	ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ
52	1º SGT PM RR	04.767/2	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA
53	1º SGT PM RR	02.286/2	LUCIENY RODRIGUES AGUIAR
54	2º SGT PM RR	04.582/2	DEUSANETE PEREIRA MACHADO RODRIGUES
55	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA
56	2º SGT PM RR	02.221/2	MARLUCY BEZERRA DE SOUZA

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, Palmas-TO, em 25 de julho de 2025.

Leila Soares do Carmo - CAP QOA
Membro da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 54/2025/GABSEC, DE 25/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador, nº funcional 1020781-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência-Geral de Administração e Recursos Humanos, no período de 17/07/2025 a 21/07/2025, em razão de férias do titular Francisco Carlos Brito de Rezende, nº funcional 666080-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2025.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins
Substituindo o Secretário-Chefe
(Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 080/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999, e suas alterações, conforme consta dos autos do PROCESSO Nº 2024/09060/006967.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais, contratação das seguintes pessoas jurídicas:

I - PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 2.719,28 (dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos);

II - E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, no valor total R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais);

III - R/C CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor total R\$ 3.864,60 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); e

IV - ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.946.071/0001-12, no valor total R\$ 7.293,97 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 081/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2024/09060/0006967 CONTRATO Nº 06/2025 CONTRATO Nº 07/2025 CONTRATO Nº 08/2025 CONTRATO Nº 09/2025	
EMPRESA: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EMPRESA: E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA EMPRESA: R/C CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EMPRESA: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Refere-se à aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Lúcio de Jesus Silva Santos Mat.: 11812273-1 CPF: XXX.XXX.183-06	Titular: Isailas Araújo Mat.: 1049984-3 CPF: XXX.XXX.931-68

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 082/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/003778	
Nº DO EMPENHO: 2025NE008325	
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ	
OBJETO DO EMPENHO: Realização de Inscrição de Procuradores no III seminário do Fórum Nacional das consultorias jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Livia Ferraz Tenório Mat.: 955714-1 CPF: XXX.XXX.104-25	Titular: Rosemary Aparecida Rodrigues Mat.: 167463-1 CPF: XXX.XXX.098-60

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 83/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/003812 CONTRATO Nº 04/2025 CONTRATO Nº 05/2025	
EMPRESA: DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EMPRESA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Refere-se à aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Carlos Magno Maciel Viana Mat.: 1288148-5 CPF: XXX.XXX.751-04	Titular: David Gonçalves da Silva Moura Mat.: 11798386-1 CPF: XXX.XXX.013-46

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09060/003778
Empenho nº: 2025NE008325
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 34.639.617/0001-73
Objeto do Empenho: Inscrição de Procuradores no III seminário do Fórum Nacional das consultorias jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON.
Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 23/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e CAROLINA ORMANES MASSOUD (Representante legal da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09060/003812
Contrato nº: 04/2025
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 64.106.552/0001-61
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender das necessidades desta Procuradoria Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 38.664,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 22/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e SAULO GONÇALVES (Representante legal da empresa DPS Gonçalves Industria e Comercio LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09060/003812
Contrato nº: 05/2025
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender das necessidades desta Procuradoria Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 22/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS (Representante legal da empresa LC Distribuidora e Serviços LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/006967
Contrato nº: 06/2025
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.249.580/001-28
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender das necessidades desta Procuradoria Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 2.719,28 (dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 23/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e FABRICIO MANOEL DA SILVA (Representante legal da empresa Pires & Silva Comercio e Serviços Ltda).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/006967
Contrato nº: 07/2025
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender das necessidades desta Procuradoria Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 23/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS JUNIOR E HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA (Representantes legais da empresa E. A. C. Costa Júnior Ltda.)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/006967
Contrato nº: 08/2025
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender das necessidades desta Procuradoria Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 3.864,60 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 24/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR (Representantes legais da empresa R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/006967
Contrato nº: 09/2025
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.946.071/0001-12
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender das necessidades desta Procuradoria Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 7.293,97 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 24/07/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e BEATRIZ RAMOS DA SILVA (Representantes legais da empresa ABS4 Soluções Engenharia Ltda).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1626/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art.16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT, Número Funcional 728916/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.501-87, a portarias:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023.

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT, Número Funcional 728916/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.501-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constante nas Tabela VII, do Anexo II, e Tabela II do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-K	-	V-K	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-K	-	V-L	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1629/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art.16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1573/2025/GASEC, de 21/7/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 6.861, de 22/7/2025 em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0019305-07.2022.8.27.2706;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RUTHCLEA PEREIRA MOREIRA, Número Funcional 985214/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
985214	2	RUTHCLEA PEREIRA MOREIRA	1/4/2023	1/5/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1638/2025/GASEC, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art.16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança com Pedido Liminar nº 0005046-22.2023.8.27.2722, ajuizada em 3/5/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), GLAUBER GUERRA COSTA, Número Funcional 11586885/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.603-59, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	31/5/2022	1/6/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1639/2025/GASEC, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

AILTON ALVES RODRIGUES FEITOZA, número funcional 11793228/1, cargo Assessor Comissionado III, para responder pela Gerência de Conciliação de Receitas e Despesas em substituição a titular Yda Taiza Correa, número funcional 11749695/4, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 04/08/2025 a 08/08/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2638/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017383
INTERESSADO(A): ELIANE ALVES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Vitor Gabriel Alves de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1237101/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual
MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELIANE ALVES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/07/2025 a 16/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3110/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/33000/000315
INTERESSADO(A): LUCIANO RICARDO DE SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 809163/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.701-91
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de julho de 2025, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luciano Ricardo de Souza, por meio do Despacho nº 4.115, de 09 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.678, de 16 de outubro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3123/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021566
INTERESSADO(A): MILRANIR COSTA DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Martins dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 999389/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MILRANIR COSTA DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 1742, de 03 de Maio de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/05/2025 a 26/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3124/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020117
INTERESSADO(A): GISLEIA RODRIGUES DIAS
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Rodrigues Bitzcof de Moura
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11646420/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colegio João DAbreu - Convênio
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) GISLEIA RODRIGUES DIAS, por meio do Despacho nº 3942, de 04 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/06/2025 a 12/06/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3125/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017653
INTERESSADO(A): LUCILIA MENDES GONCALVES
NOME DO DEPENDENTE: João Lucas Cerqueira Gonçalves
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1077350/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Zacarias Nunes da Silveira
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUCILIA MENDES GONCALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/06/2025 a 29/06/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3126/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021795
INTERESSADO(A): EONILSON ANTONIO DE LIMA
NÚMERO FUNCIONAL: 504870/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3127/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022086
INTERESSADO(A): CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAUJO
NÚMERO FUNCIONAL: 11957638/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila Nova
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3128/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004181
INTERESSADO(A): ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS
NOME DO DEPENDENTE: Bruna Maria de Araujo Ayres
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11239760/3
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Apae - Convênio - Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS, por meio do Despacho nº 2464, de 27 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/06/2025 a 04/06/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3129/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/001059
INTERESSADO(A): SHIRLEY BARBOSA FEITOSA
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Boni Feitosa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 944674/3
CARGO: Papiloscopista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Esp Repr Facial Hum e Prosopografia -Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/06/2025 a 29/06/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3130/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013052
INTERESSADO(A): LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA
NOME DO DEPENDENTE: José Paulo Corrêa Rodrigues da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Neto
NÚMERO FUNCIONAL: 896503/6
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Técnico Regional de Educação
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA, por meio do Despacho nº 3950, de 04 de Outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/04/2025 a 19/04/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3131/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021819
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 1182188/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DA PAZ SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/06/2025 a 16/06/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3132/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021882
INTERESSADO(A): LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Everaldo Junior Nascimento Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 498431/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS, por meio do Despacho nº 3226, de 13 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/07/2025 a 22/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3133/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021793
INTERESSADO(A): ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO
NOME DO DEPENDENTE: Julia Amaral Coelho Castro
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11945699/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO, por meio do Despacho nº 3140, de 09 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2025 a 04/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3134/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021554
INTERESSADO(A): ALDA ALVES DE SENA
NOME DO DEPENDENTE: Aristides Alves dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1125745/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol Tempo Integ Agr David A França
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALDA ALVES DE SENA, por meio do Despacho nº 3106, de 31 de Julho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/07/2025 a 16/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3135/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/019713
INTERESSADO(A): ARIADINA CORREIA CAMPOS FERREIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 788652/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola de Tempo Integ Prof Antonio Belarmino Filho
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3188/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003983
INTERESSADO(A): GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Davi Coelho Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1201603/1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3189/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022077
INTERESSADO(A): ALESSANDRA MICHELON MORAIS
NOME DO PENDENTE: Davi Michelon Moraes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1227998/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3190/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/019131
INTERESSADO(A): ANDREIA MARINHO DOS REIS
NOME DO DEPENDENTE: Cristian Marinho Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1123904/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vale do Sol
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANDREIA MARINHO DOS REIS, por meio do Despacho nº 2323, de 24 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2025 a 22/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3234/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013117
INTERESSADO(A): ALANA LIMA DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 11949970/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Aldinar Goncalves de Carvalho
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3235/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004819
INTERESSADO(A): ANDRE LUIZ DE SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Soares Pires Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 557654/2
CARGO: Biomédico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Engenharia Clínica
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANDRE LUIZ DE SOUZA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/07/2025 a 03/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3236/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022085
INTERESSADO(A): ANDRE LUIZ DE SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Soares Pires Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 557654/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Mídias Educ e Acomp aos Centr de Mídia
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANDRE LUIZ DE SOUZA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/07/2025 a 03/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3237/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013076
INTERESSADO(A): CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Liz Gomes de Toledo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 120550/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES, por meio do Despacho nº 2003, de 10 de Maio de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/03/2025 a 03/03/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3238/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021917
INTERESSADO(A): ALIANE SOUZA FONTOURA
NÚMERO FUNCIONAL: 65897/20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Irmã Aspásia
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ALIANE SOUZA FONTOURA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/06/2025 a 22/06/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3239/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017783
INTERESSADO(A): JEEKYCON DA SILVA CARDOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 11957646/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3240/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021845
INTERESSADO(A): NEILA REGINA LIMA FLORENCIO
NÚMERO FUNCIONAL: 597123/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3242/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/0122971
INTERESSADO (A): LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Favoritto Garcia Neres
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 921390/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Guaraí
MUNICÍPIO: GUARAI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES, por meio do Despacho nº 1683, de 24 de Abril de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/07/2025 a 13/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

COMISSÃO TEMÁTICA DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE GURUPI E ARAGUAÍNA E DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PALMAS DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Convocação das Conferências Regionais (Gurupi e Araguaína) e da Conferência Estadual (Palmas) dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Estado do Tocantins.

ACOMISSÃO TEMÁTICA DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE GURUPI E ARAGUAÍNA E DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PALMAS DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, no uso das atribuições que lhe conferem o CONSELHO DE ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS (CELGBTQIA+), e de igual modo o Decreto Estadual nº 6.804, de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.589, e com fundamento no seu Regimento Interno, especialmente o disposto no artigo 3º, inciso III, alínea "b", que trata da constituição de comissões temáticas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.862, de 23 de julho de 2025, que cria a Comissão Temática de Trabalho para a Organização das Conferências Regionais de Gurupi e Araguaína e da Conferência Estadual Palmas;

CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que altera as datas das conferências de que trata o Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 202 onde orienta-se que os estados publiquem seus Decretos e/ou Convocatórias para as etapas regionais e estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas as Conferências Regionais dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras (CELGBTQIA+):

I - no Município de Gurupi, nos dias 25 e 26 de julho de 2025;

II - no Município de Araguaína, nos dias 15 e 16 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica convocada a Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser realizada no Município de Palmas, capital do Estado do Tocantins, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, nos termos das diretrizes estabelecidas por esta Resolução e em conformidade com as normativas pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de julho de 2025.

WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA
COMISSÃO TÉCNICA DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS E DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 76/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
70/2025	2025/77010/000046	Francisco Pereira da Silva Mat: 11662786-5	Denay Mascarenhas Tavares Mat: 11991062-1	A contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar-condicionado na sede Secretaria da Cultura - SECULT, Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Estado (Palacinho)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 82/2025/GABSEC/SECULT,
DE 02 DE JULHO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS -SECULT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 54 - NM, de 7 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 29 /2025/GABSEC/ SECULT, publicada em 05 de maio de 2025, no D.O. nº 6.808;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 82/2025, 02 de julho de 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Simara Miranda Souza	1023322-14	Gerente de Planejamento
		Suplente: Carclene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promoção a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
3092	Estruturação de espaços e equipamentos culturais	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade	11963018-2	Analista III
3123	Implementação e estruturação do patrimônio e espaços culturais	Titular: Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade	11963018-2	Analista III
		Suplente: Marcele Gomes De Souza	1118765-4	Analista II
4157	Execução das Políticas Públicas culturais	Titular: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
		Suplente: Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-1	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
4333	Implementação, conservação e salvaguarda do patrimônio cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Márcio Lázaro Bezerra Costa	1732229-3	Analista I
4334	Operacionalização do Sistema de Cultura do Tocantins	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Jéssica da Silva Saraiva	1166263-2	Assessor Comissionado V
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte e a cultura	Titular: Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-1	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
4553	Fomento a Projetos e ações artísticas e culturais	Titular: Simone Chrystine Azevedo Moura	11985240-1	Gerente de Convênio
		Suplente: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Cultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marcia Pereira de Sa Souza	921431-11	Gerente de Processos
		Suplente: Carclene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Adjairton Francisco Alves	1174550	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleunivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: José Ferreira de Freitas	11879203-1	Assistente Especializado I
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Etelsson Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

PORTARIA Nº 90/2025/GABSEC/SECULT,
DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 54 - NM, publicado no DOE nº 6730, de 07/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, ADJAIRTON FRANCISCO ALVES, matrícula 1174550-5, cargo Gerente-geral de Administração, para responder pelo setor de Patrimônio desta pasta.

Art. 2º Tornar sem Efeito a portaria nº 82/2023/GABSEC/SECULT, publicada no Diário Oficial nº 6401

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas os 24 dias do mês de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 91/2025/GABSEC/SECULT,
DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Designa servidora para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO nº 03/2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa em seus arts. 1º e 2º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação, deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrados no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas);

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor(a) para o preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO no que diz respeito à Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins, CNPJ: 45.270.459/0001-43 e o Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60 que esta vinculados a esta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Gabriella Araújo Bernardes Assistente Especializado I, matrícula nº 12015253-1, para o perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LCO referente aos procedimentos descritos no artigo citado acima da IN TCE/TO nº 03/2017, da Secretaria da Cultura, CNPJ: 45.270.459/0001-43 e do Fundo Cultural do Tocantins, CNPJ: 24.832.001/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA 92/2025/GABSEC/SECULT,
DE 24 DE JULHO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 54 - NM de 7 de Janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6730.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em Serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e seus anexos.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 prevê em seu inciso II, artigo 75 que é dispensável a licitação para contratação de valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) indicados pelo decreto Federal 12.343/2024.

CONSIDERANDO ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; N° da Autorização/Ano 624/2025 e Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 20/2025.

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.878.385/0001-80, no valor global de R\$ 48.929,90 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), para prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº 2025/77010/000046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

**EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024**

2ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, com recurso de redistribuição de sobra dos Editais nº 27 e nº 30, e o respectivo cronograma conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT -
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CONVOCADOS

CATEGORIA 1 - PONTOS COM CNPJ					
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3386	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU - CATAQUARA	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU	66,5	PALMAS	CONVOCADO
CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS					
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3379	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA	CULTURA TRADICIONAL DE DANÇA JUNINA E MOVIMENTO ESPORTE E LAZER	75	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
3289	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA	PROJETO FAZENDO ARTE	67,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
3287	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE PALMAS	NOVA ACRÓPOLE PALMAS	59,5	PALMAS	CONVOCADO
CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS (R\$ 30.000,00)					
MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3408	BIOMÚSICA / WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	BIOMÚSICA / WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	52,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
MÓDULO 4 - PALMAS					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3360	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	63	PALMAS	CONVOCADO

II. CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da 2ª Chamada de Suplentes com recurso de redistribuição de sobras dos Editais nº 27 e nº 30	28/07/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	29/07/2025 a 04/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar	06/08/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	07/08/2025 a 11/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
05	Divulgação do resultado final	13/08/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do Termo de Recibo assinado e das informações bancárias	14/08/2025 a 21/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77010/000046
Contrato nº: 70/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 32.878.385/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ares-condicionados na sede Secretaria da Cultura - SECULT, Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Estado (Palacinho).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 48.929,90 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: 770100.04.122.1100.4331
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e .3.3.90.30
Fonte: 500
Data da Assinatura: 24/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Ildeni Ferreira Lima Aires - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1257, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27000/020022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Jacqueline Alves da Silva - Matrícula: 1220560-1;
Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Aluísio Vasconcelos de Carvalho - Matrícula: 11196912-2;
Acordo de Cooperação Técnica: 11/2025;
Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;
Proponente: Associação Cactus;
Objeto: O presente termo tem por objeto a execução da Maratona Tech, uma jornada de aprendizagem para despertar jovens dos anos finais do fundamental e do ensino médio para carreiras em tecnologia, promovida pela Associação Cactus e Movimento Tech.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO: 2023/27000/00120
Nº CONTRATO: 016/2023
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 14.092.519/0001-51
OBJETO: O presente termo tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO, sobre o valor contratual dos serviços continuados com base na variação dos custos relativos à mão de obra ao Contrato nº 016/2023.
DO VALOR: Com o objetivo de proporcionar a repactuação financeira das condições inicialmente firmadas, do Contrato nº 016/2023, a concessão de repactuação do contrato será no valor de R\$ 555.790,73 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa reais e setenta e três reais).
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.37
Fonte: 573
Data da assinatura: 17/07/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Felipe Mário Pinheiro Aguiar - Representante Legal da Contratada

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/2025
AO CONTRATO Nº 058/2025

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa SALINA CORP LTDA - EPP, CNPJ: 13.738.094/0001-42, à iniciar a execução de obra de reforma geral do auditório, balanceamento geral das cargas elétricas, substituição das esquadrias, reforma dos banheiros da quadra, implantação da plataforma, pintura de todos os blocos, impermeabilização dos três blocos de sala e aumento da vazão de água nos canteiros no Colégio Militar do Estado do Tocantins Unidade I, no município de Palmas, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90006/2025, na conformidade do Contrato nº 058/2025, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 14 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 63, DE 22 DE JULHO DE 2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022 e Resolução 140, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira Regivane Martins Ambrozio Silva, os especialistas Francisco Júlio Pereira Sobrinho e José Santana Júnior, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Gurupi, Campus Universitário de Gurupi, município de Gurupi - TO; conforme Processo nº 2024/27000/018898.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, Resolução CEE/TO nº 140, de 25 de outubro de 2022, e da Resolução CEE/TO nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, localizada no município de ARAGUAÍNA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro (a) ABADIO CUNHA DE PAIVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/08/2025. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08 h às 17h. Tel: (63) 63992237737 e através do e-mail: franciscodesousa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 08 julho de 2025.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: José Aldo Martins Reis, CNPJ: 10.561.299/0001-07, visando à contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
José Aldo Martins Reis	10.561.299/0001-07	R\$ 25.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.300,00

Araguaína/TO, 22 de julho de 2025.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO 19/2025
DISPENSA PRESENCIAL

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COL. EST. MARECHAL RIBAS JUNIOR
CONTRATADA: MB SERVIÇOS
CNPJ: 23.200.227/000126
OBJETO: Contratação de serviço na reforma dos banheiros masculino e feminino dos servidores do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Arixá do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Paulo Henrique Santana da Silva - Representante legal da Contratante:
Itamar Gomes Botelho - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA
Presidente da Assoc. Ap. Col. Est. Marechal Ribas Junior
Responsável legal da CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025

A Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, CNPJ sob o nº 01.105.525/0001-54, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente Pedagógico, do município Porto Alegre do Tocantins, por meio do Portal de Compras <https://www.bnc.org.br> Data da abertura: 06/08/2025, horário: 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99101-8233 e através do e-mail: financeiro.escnasser@seduc.to.gov.br

Porto Alegre do Tocantins/TO, 07 de julho de 2025.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2025

A Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, CNPJ sob o nº 01.105.525/0001-54, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente Esportivo, do município Porto Alegre do Tocantins, por meio do Portal de Compras <https://www.bnc.org.br> Data da abertura: 07/08/2025, horário: 09:00hrs. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99101-8233 e através do e-mail: financeiro.escnasser@seduc.to.gov.br.

Porto Alegre do Tocantins/TO, 24 de julho de 2025.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 13/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de pessoa física especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Sivaldo Brito Nunes CPF: xxx.xxx.151-62, visando à contratação de aquisição de pessoa física especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo: 13/2025.

NOME	CPF	VALOR TOTAL
SIVALDO BRITO NUNES	xxx.xxx.151-62	R\$ 1.242,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.242,00

Formoso do Araguaia/TO, 24 de julho e 2025.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 040/2025

PROCESSO: 017/2025
CONTRATO Nº: 040/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: BRAZ TINTAS COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.656.208/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura predial.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.106,00 (quatro mil cento e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Tiago Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante
Divino Braz Vicente Borges - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a contratação de empresa especializada em Serviço de Ambulância com Assistência Médica e Motorista, que visam atender os alunos, professores, colaboradores e servidores da Secretaria da Educação, destinados à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS no ano de 2025. (Fase Estadual). Processo Administrativo nº 2024/27000/020298, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 18 de julho de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de utensílios de cozinha para uso nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, permitindo a estruturação dos ambientes para o adequado preparo das refeições fornecidas aos estudantes. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3027-3716

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AFS TRADING LTDA	29.431.880-1	2025/6040/502956
02	AUTEM DO BRASIL LTDA	29.544.168-2	2025/6040/503278
03	GRÃ ARTESÃO - CONHE DIR.AART, BEL. EV E GEST. LTDA	29.480.472-2	2025/6040/503303
04	MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A	29.489.215-0	2025/6040/501797
05	LIRA COMERCIO LTDA	29.546.857-2	2025/6040/502954
06	LUME EMPRESA CINEMATOGRAFICA	29.479.977-0	2025/6040/503307
07	STUDIO THAYWENNER CABELEIREIROS LTDA	29.482.855-9	2025/6040/503301
08	VANGUARDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.474.519-0	2025/6040/503304

Palmas - TO, 23 de julho de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s) a, para o prazo de 30 (trinta) dias, atender todo teor do que foi lavrado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, conforme processo(s) a seguir relacionado(s):

Nº	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	PROCESSO
01	REMAF LOGISTICA LTDA	*****	22.620.408/0003-60	2024/6040/505464

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência em exercício

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
Nº 05/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.494.354-4	2019/002425	4.11	2.834,38
BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.494.354-4	2019/002426	4.11	81.780,92

Araguaína - TO, 23 de julho de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 063/2025/1º C
PROCESSO Nº: 2018/6430/500744
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002325
RECORRENTE: R S ROCHA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.907-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar todos os documentos fiscais das operações que realizar.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição intercorrente, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/002325 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do campo 4.11; e R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Elena Peres Pimentel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 064/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6430/500745

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002326

RECORRENTE: R S ROCHA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.907-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE MERCADORIA. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária, excluído o período que está extinto pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição intercorrente, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002326 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) do campo 4.11; R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), do campo 6.11; E R\$ 900,00 (novecentos reais), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Elena Peres Pimentel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 065/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/7160/500279

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002462

RECORRENTE: COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS TAGUATINGA LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.825-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. PEREMPÇÃO - É perempto o recurso apresentado fora do prazo legal, em conformidade ao art. 49, inciso II, da Lei 1288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário, face à perempção e tornar definitivo o julgamento de primeira instância. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Maria Elisa Nolasco Marques e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Elena Peres Pimentel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 066/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/7160/500280

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002463

RECORRENTE: COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS TAGUATINGA LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.825-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. DECADÊNCIA PARCIAL. PEREMPÇÃO - É perempto o recurso apresentado fora do prazo legal, em conformidade ao art. 49, inciso II, da Lei 1288/01, excluída parte do crédito tributário cujo fato gerador foi alcançado pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade acatar a preliminar de decadência arguida pelo conselheiro Ricardo Shiniti Konya, para julgar extinto pela decadência o valor de: R\$ 1.529,16 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), do campo 4.11. E por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário, face à perempção e tornar definitivo o julgamento de primeira instância, que condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 522,56 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à parte do campo 4.11; E R\$ 255,79 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Maria Elisa Nolasco Marques e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Autor da Preliminar

Elena Peres Pimentel
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 067/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/7160/500281
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002464
RECORRENTE: COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
TAGUATINGA LTDA EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.825-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. PEREMPÇÃO - É perempto o recurso apresentado fora do prazo legal, em conformidade ao art. 49, inciso II, da Lei 1288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário, face à perempção e tornar definitivo o julgamento de primeira instância. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Maria Elisa Nolasco Marques e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Elena Peres Pimentel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 068/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2021/6040/500016
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/000017
RECORRENTE: 2 LE IMPORTAÇÃO E EXPORÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.914-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA ENTRADA DE MERCADORIA. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS - ST, quando comprovado que a circulação da mercadoria não ocorreu dentro do Estado.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2021/000017 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 1.406.695,19 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), do campo 4.11; R\$ 1.067.937,63 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), do campo 5.11; R\$ 1.204.139,79 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), do campo 6.11; E R\$ 1.738.336,65 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Elena Peres Pimentel
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 069/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6640/500645
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001264
RECORRIDA: CAMPELO E SILVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.379-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/001264. O advogado Elionai Rodrigues da Silva e o Representante Fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 070/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6640/500736
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001519
RECORRIDA: ANGELO SIMÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.472.881-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE BOVINOS. OMISSÃO DE SAÍDA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por deixar de emitir notas fiscais da movimentação de animais bovinos constatados por meio de levantamento quantitativo, em que o sujeito passivo não apresenta documentos que comprovem a inexistência das omissões apuradas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/001519 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), do campo 4.11 e R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 071/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/6640/500386

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000822

RECORRIDA: L K J - FRIGORIFICO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.462.279-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE

PRODUTOR RURAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o crédito tributário que exige Multa Formal por notas fiscais de produtor rural não registradas, quando o contribuinte referenciou nas notas fiscais de emissão própria essas operações.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2019/000822 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 626.700,00 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos reais), do campo 4.11; E R\$ 955.800,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee e advogada Micheline Rodrigues Nolasco Marques fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 072/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/7160/500244

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001370

RECORRIDA: COMÉRCIO DE ALGODÃO E RESÍDUOS TEXTEIS RENAISSANCE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.953-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária devidamente formalizada e materializada, respeitados os princípios legais.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001370 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 925.457,52 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), do campo 4.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 157/158, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Maria Elisa Nolasco Marques e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 073/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6040/502899

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001454

RECORRIDA: WESTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.471.991-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO PELO REMETENTE. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não atende ao disposto no art. 35 da Lei 1.288/01, por ausência de clareza e precisão no demonstrativo do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na identificação do sujeito passivo, arguida pela Recorrente e por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente para, julgar nulo o auto de infração 2018/001454, conforme art. 28, inciso II da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 074/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2017/6040/505339

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002076

RECORRIDA: VIACAO CENTRAL BAHIA DE TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.064.305-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DOS BILHETES DE PASSAGEM E DOS CONHECIMENTOS DE TRANSPORTES NOS LIVROS DE SAÍDAS. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária devidamente constituída e materializada, excluída a parte extinta pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/002076 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), do campo 5.11; E R\$ 420.900,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 574.050,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), do campo 4.11. Voto divergente da conselheira Savya Emanuella Gomes Barros. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 075/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/6010/500445
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000795
RECORRIDA: BR F S A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.470.505-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária devidamente constituída e fundamentada, atendido o princípio de legalidade.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida pela falta de fundamentação, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/000795 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.522.135,55 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), do campo 4.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 216, mais os acréscimos legais. A advogada Camila Afonso dos Santos e o Representante Fazendário Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 076/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/6010/500446
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000796
RECORRIDA: BR F S A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.470.505-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária devidamente constituída e fundamentada, atendido o princípio de legalidade.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida pela falta de fundamentação, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/000796 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 4.165.927,08 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos), do campo 4.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 196, mais os acréscimos legais. A advogada Camila Afonso dos Santos e o Representante Fazendário Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 077/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2017/6820/500261
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001695
RECORRIDA: AGROPECUARIA GRANDE LAGO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.472.838-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL IDÔNEO. CONSTATADA A NÃO OCORRÊNCIA DE DOLO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária devidamente formalizada e fundamentada, cabendo adequação da penalidade sugerida.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2017/001695, alterando a penalidade para o art. 50, X, "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. Voto divergente do Conselheiro Alessandro Ramos Marques. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 078/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2017/6820/500262

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001696

RECORRIDA: AGROPECUARIA GRANDE LAGO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.472.838-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL IDÔNEO. CONSTATADA A NÃO OCORRÊNCIA DE DOLO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária devidamente formalizada e fundamentada, cabendo adequação da penalidade sugerida.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2017/001696, alterando a penalidade para o art. 50, X, "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. Voto divergente do Conselheiro Alessandro Ramos Marques. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 079/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2017/6820/500263

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001697

RECORRIDA: AGROPECUARIA GRANDE LAGO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.472.838-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL IDÔNEO. CONSTATADA A NÃO OCORRÊNCIA DE DOLO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária devidamente formalizada e fundamentada, cabendo adequação da penalidade sugerida.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2017/001697, alterando a penalidade para o art. 50, X, "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. Voto divergente do Conselheiro Alessandro Ramos Marques. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 080/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/7270/500288

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000662

RECORRIDA: FAMA ATACADISTA E COMÉRCIO DE CULTIVOS

AGRÍCOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.469.793-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS DE AQUISIÇÃO. DECADÊNCIA AFASTADA. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária quando constatado que o processo atende todos os princípios legais de forma e de direito, sem ocorrência da extinção pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2019/000662 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 117.590,62 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. Voto divergente da Conselheira Savya Emanuella Gomes Barros. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Maria Elisa Nolasco Marques e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 081/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/7270/500289

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000663

RECORRIDA: FAMA ATACADISTA E COMÉRCIO DE CULTIVOS

AGRÍCOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.469.793-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS DE AQUISIÇÃO. DECADÊNCIA AFASTADA. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária quando constatado que o processo atende todos os princípios legais de forma e de direito, sem ocorrência da extinção pela decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2019/000663 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 5.293.496,43 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. Voto divergente da Conselheira Savya Emanuella Gomes Barros. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Maria Elisa Nolasco Marques e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 082/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2021/6860/501307

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001110

RECORRIDA: TETO - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.061.539-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO. FALTA DE CLAREZA E IMPRECISÃO NO DEMONSTRATIVO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta clareza e precisão necessária, violando o princípio do contraditório e amplo direito de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2021/001110, conforme art. 28, incisos II e IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savva Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 083/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2021/6860/501308

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001111

RECORRIDA: TETO - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.061.539-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO. FALTA DE CLAREZA E IMPRECISÃO NO DEMONSTRATIVO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta clareza e precisão necessária, violando o princípio do contraditório e amplo direito de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2021/001111, conforme art. 28, incisos II e IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savva Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 084/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2021/6860/501309

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001112

RECORRIDA: TETO - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.061.539-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO. FALTA DE CLAREZA E IMPRECISÃO NO DEMONSTRATIVO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta clareza e precisão necessária, violando o princípio do contraditório e amplo direito de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2021/001112, conforme art. 28, incisos II e IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savva Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 085/2025/1ªC

PROCESSO Nº: 2021/6860/501310

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001113

RECORRIDA: TETO - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.061.539-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO. FALTA DE CLAREZA E IMPRECISÃO NO DEMONSTRATIVO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não apresenta clareza e precisão necessária, violando o princípio do contraditório e amplo direito de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2021/001113, conforme art. 28, incisos II e IV da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savva Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/001635

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90017/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.778.630/0001-42

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	121.197	KM	Contratação de empresa especializada para transporte de enfermos (adulto, infantil e neonato) em urgência e emergência em aeronave ambulância tipo "E" - UTI Móvel Aérea - Turbohélice pressurizada para atender os assistidos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, exclusivamente dentro do território nacional, à medida que houver necessidade.	Aeronave Bimotora, turbohélice pressurizada	32,00	3.878.304,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.878.304,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.878.304,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a). Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o consignatário abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário- SECAD

Empresa:

RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 45, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM. DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 3º da PORTARIA SEC MULHER Nº 40, DE 22 DE JULHO DE 2025, publicada no DOE nº 6.862, de quarta-feira, 23 de julho de 2025, para incluir a seguinte dotação orçamentária: 14.422.1164.2475.

Art. 2º o artigo alterado passa a vigorar com a seguinte redação: “

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio das dotações orçamentárias, 14.422.1164.2442 e 14.442.1164.2475, fonte 500, natureza de despesa 33.90.30”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 46, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM. DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato, citados a seguir:

Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2024/81010/00079	Hpe Automotores do Brasil Ltda., CNPJ: 54.305.743/0011-70	Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat. nº: 12000493-1	Pablo Henrique Bezerra Cruz Mat. 1161059-2	A contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de um veículo tipo pick-up "0" km (zero quilômetro), afim de atender as demandas da Secretaria da Mulher e o Ministério da Mulher do Convênio 952112/2023.

Art. 2º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se a execução dos serviços contratado está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram- se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do serviços contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024/81010/000079
CONTRATO Nº: 03/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 54.305.743/0001-70
OBJETO: Aquisição de VEÍCULO PICK-UP, "0" KM (ZERO QUILOMETRO), para atender as atividades do Convênio 952112/2023 entre a Secretaria de Estado da Mulher e o Ministério da Mulher.
VALOR TOTAL: R\$ 242.990,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais).
VALOR DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO: R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1100.2434
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 500 e 700
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 32/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contatos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestor do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
024/83010/00109	Alexandre Silva Rocha Número Funcional: 11904305-2	Lara Pabylene Aquino Motta Número Funcional: 11992760-1	Érika Jordanna de Lima Vieira Número Funcional: 11904216-1	CONTRATO Nº 12 /COMPRA/ SEPO	NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ 13.864.465/0001-32	A contratação de Empresa especializada para manutenção e instalação de Condicionadores de AR.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- II. manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;
- VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;
- IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:
- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar o Gestor de Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 25 dias de julho de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE
Secretario de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000109
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.864.465/0001-32
OBJETO: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR CONDICIONADO, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES ESTRUTURANTES DA SEPO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, quando comprovadamente vantajosos para administração, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, estratégicos e vitais para a manutenção da prestação dos serviços essenciais da CONTRATANTE.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 11/2024/SES/SGA/DSAG (SGD: 2024/30559/172604) e o Termo de Referência - 19/2024/SES/SGA/DSAG (SGD: 2024/30559/180476);

Considerando a necessidade de Aquisição de Materiais de Consumo CAPA DE PROCESSO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SES/TO);

Considerando o Ato Motivado - 37/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/227633) e a Justificativa Nº 118/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/227657);

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 20.364,24 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme processo Nº 2024/30550/005451.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 826/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que um dos membros titular da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE I estará afastado das atividades laborais, em razão das férias, no período respectivo de 16/07 a 30/07/2025;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro titular da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE I, a servidora Lauriane Corsino Silva Moura, matrícula 1159470-1, pela servidora pública Nilcy Taveiro Santos Candido, matrícula 1073702-1, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, no período de 21/07 a 30/07/2025:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marlene Ângela Barbaresco	Presidente	387293-2
Juliana Vieira da Silva	Membro	1076183-3
Nilcy Taveiro Santos Candido	Membro Substituto	1073702-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 827/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.00959/2025 visando o Custeio para controle e eliminação de pragas urbanas - Processo 2025/30551/000098.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ponte Alta do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.00959/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a vigilância em saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.305. 1165. 4534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202511; Nº da NE 2025NE012203, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 829/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Extrato do Termo de Apostilamento - 65/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6861, de 22 de julho de 2025, página 52, uma vez que o Termo de Apostilamento foi publicado equivocadamente;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Apostilamento Nº 65/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6861, de 22 de julho de 2025, página 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 830/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Extrato do Termo de Apostilamento Nº 62/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6861, de 22 de julho de 2025, página 52, uma vez que o Termo de Apostilamento foi publicado equivocadamente;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Apostilamento Nº 62/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6861, de 22 de julho de 2025, página 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 391, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a servidora ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Gerente Geral de Administração, afastar-se-á de suas funções, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, em razão de usufruto de férias;

Considerando a solicitação da Gerente Geral de Administração, através do OFÍCIO Nº 134/2025/GGA - SGD Nº 2025/31009/069802, com a manifestação favorável do Superintendente de Administração e Finanças,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ, assistente administrativo, número funcional nº 1292927-1, para responder pela Gerência Geral de Administração, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, durante as férias da titular.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001818
Contrato nº: 075/2018
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe/TO: 18001116
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Condomínio Maria José de Freitas Neves
CNPJ: 07.347.183/0001-65
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, Delegacia de Atendimento a Vulneráveis, Setor Psicossocial e Corpo Delito para atendimento a Vulneráveis do Instituto Médico Legal (IML), Escuta Especializada e o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio de Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 12.385,00 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 24/07/2025
Vigência: 10/08/2025 à 09/08/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Eloisio de Freitas Neves - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000592
Convênio nº: 87010.000299/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO NO EVENTO "SEMANA/FESTA CULTURAL" NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 219.900,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,0
Valor Total: R\$ 219.900,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000558
Convênio nº: 87010.000300/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIO A GOIATINS VERÃO 2025: TEMPORADA DE PRAIA DE GOIATINS-TO/2025.
Valor Concedido: R\$ 130.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 130.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000576
Convênio nº: 87010.000301/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO
CNPJ: 25.086.638/0001-18
Objeto: APOIO PARA INSTALAÇÃO DA PRAIA DE APARECIDA DO RIO NEGRO.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.600,00
Valor Total: R\$ 151.600,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/ COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000578
Convênio nº: 87010.000302/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: APOIO PARA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PIUM
Valor Concedido: R\$ 400.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00
Valor Total: R\$ 402.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FERNANDO BELARMINO DA SILVA - Prefeito

ATI

PORTARIA ATI Nº 68/2025/GABPRES/ATI, DE 18/07/2025.

Designa Suplente de Interlocutor de Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Suplente de Interlocutor de Ouvidoria da Agência de Tecnologia da Informação, a servidora Thalía Cristina da Silva Batista, Número Funcional 11653884-4, em substituição à servidora Elizandra Silva Pereira, Número Funcional 11964146-1.

Parágrafo único. A servidora designada tem sua lotação na Agência de Tecnologia da Informação - ATI, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º O Interlocutor tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

PORTARIA/ATR Nº 22, DE 24 JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 442 - NM, 02 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresas Contratadas	Objeto
Gláucia Alves da Costa CPF: ***.***.271-46	Marinalva Marques de Oliveira CPF: ***.***.283-00	2025/38990/00534	LICITEC COMERCIAL LTDA e PIRES & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Aquisição de insumos laboratoriais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de Julho de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA ATR Nº 23, DE 24 JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO, que a contratação objetiva a aquisição de insumos laboratoriais.

CONSIDERANDO, que a aquisição tem o objetivo a aquisição de insumos laboratoriais para a gerência de fiscalização de saneamento, para que possa efetuar o processo de análise com eficiência.

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.125.1151, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2025/38990/000534;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas LICITEC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 0.614.837/0001-84, PIRES & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNJP: 38.249.580/0001-28, para a aquisição de insumos laboratoriais, no valor global de R\$ 12.139,00 (doze mil, cento e trinta e nove reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025/GABPRES/ATR

PROCESSO Nº: 2025/38990/000501
CONTRATO Nº: 2/2025/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADAS: PIRES & SILVA COMERCIO VALOR R\$ 6.751,00 E SERVICOS LTDA LICITEC COMERCIAL LTDA, VALOR R\$ 5.388,00
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais para a ATR.
VALOR TOTAL: R\$ 12.139,00 (doze mil, cento e trinta e nove reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.125.1151.4048
SIGNATÁRIOS:
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da Contratante;
FABRÍCIO MANOEL DA SILVA - Representante da empresa PIRES & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA;
LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE - Representante da empresa LICITEC COMERCIAL LTDA

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR



PORTARIA Nº 745/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Matheus Teixeira Lima, Nº funcional: 11680180-2, ocupante do cargo de Assessor Comissionado III (CA-3), para responder pela Coordenadoria da Ciretran I, localizada no município de Arraias/TO, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Pedro Henrique Barreto Rocha, Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento III (DAI-3) Nº Funcional 11494620-4.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002053/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF3370/TO	DETRAN	MB00039375	23/07/2025	08:26	6920-1
NJV2G38/TO	DETRAN	MB00039376	23/07/2025	08:41	6920-1
NHV4E32/TO	DETRAN	MB00039377	23/07/2025	08:54	6920-1
SJM7B92/TO	DETRAN	MB00039378	23/07/2025	08:56	6920-1
IzM3C23/TO	DETRAN	MB00039379	23/07/2025	08:56	6920-1
REN6H29/TO	DETRAN	MB00039380	23/07/2025	08:58	6920-1
MNVX8G64/TO	DETRAN	MB00039381	23/07/2025	09:00	6920-1
PON2A85/TO	DETRAN	MB00039382	23/07/2025	09:04	6920-1
QK12A57/TO	DETRAN	MB00039383	23/07/2025	09:08	6920-1
JFO1E71/TO	DETRAN	MB00039384	23/07/2025	09:17	6920-1
JHM6G26/TO	DETRAN	MB00039385	23/07/2025	09:17	6920-1
QKF0B96/TO	DETRAN	MB00039386	23/07/2025	09:34	6920-1

QBP3G38/TO	DETRAN	MB00039387	23/07/2025	09:34	6920-1
MWE0I23/TO	DETRAN	MB00039388	23/07/2025	09:35	6920-1
QVM4B52/TO	DETRAN	MB00039389	23/07/2025	09:41	6920-1
JWV2F67/TO	DETRAN	MB00039390	23/07/2025	09:44	6920-1
NGQ3A84/TO	DETRAN	MB00039391	23/07/2025	09:49	6920-1
QGO0B54/TO	DETRAN	MB00039392	23/07/2025	09:52	6920-1
QWB5D33/TO	DETRAN	MB00039393	23/07/2025	09:58	6920-1
OUG5F56/TO	DETRAN	MB00039394	23/07/2025	09:59	6920-1
MWB6G27/TO	DETRAN	MB00039395	23/07/2025	10:00	6920-1
MXB8C87/TO	DETRAN	MB00039396	23/07/2025	10:05	6920-1
QQY2C24/TO	DETRAN	MB00039397	23/07/2025	10:08	6920-1
RTW6D62/TO	DETRAN	MB00039398	23/07/2025	10:12	6920-1
QEX3H12/TO	DETRAN	MB00039399	23/07/2025	10:15	6920-1
QKB1F44/TO	DETRAN	MB00039400	23/07/2025	10:15	6920-1
QK4B85/TO	DETRAN	MB00039401	23/07/2025	10:18	6920-1
PT1B844/TO	DETRAN	MB00039402	23/07/2025	10:20	6920-1
JTD9H82/TO	DETRAN	MB00039403	23/07/2025	10:25	6920-1
HPC5G64/TO	DETRAN	MB00039404	23/07/2025	10:27	6920-1
NOU2C21/TO	DETRAN	MB00039405	23/07/2025	10:36	6920-1
MWC1A55/TO	DETRAN	MB00039406	23/07/2025	10:39	6920-1
PRG6G90/TO	DETRAN	MB00039407	23/07/2025	10:40	6920-1
AQO9J98/TO	DETRAN	MB00039408	23/07/2025	10:41	6920-1
BDR8H46/TO	DETRAN	MB00039409	23/07/2025	10:41	6920-1
MWS0H02/TO	DETRAN	MB00039410	23/07/2025	10:43	6920-1
QWF7A52/TO	DETRAN	MB00039411	23/07/2025	10:52	6920-1
JCT3B17/TO	DETRAN	MB00039412	23/07/2025	10:54	6920-1
JCT3B15/TO	DETRAN	MB00039413	23/07/2025	11:00	6920-1
JCT3B16/TO	DETRAN	MB00039414	23/07/2025	11:02	6920-1
SJC8I87/TO	DETRAN	MB00039415	23/07/2025	11:11	6920-1
QWC9B37/TO	DETRAN	MB00039416	23/07/2025	11:16	6920-1
QNY1A70/TO	DETRAN	MB00039417	23/07/2025	11:24	6920-1
RFE7J74/TO	DETRAN	MB00039418	23/07/2025	11:27	6920-1
QNA9E45/TO	DETRAN	MB00039419	23/07/2025	11:28	6920-1
REK3J66/TO	DETRAN	MB00039420	23/07/2025	11:36	6920-1
QJA6H72/TO	DETRAN	MB00039421	23/07/2025	11:40	6920-1
QKH5H46/TO	DETRAN	MB00039422	23/07/2025	11:53	6920-1
RSA9G57/TO	DETRAN	MB00039423	23/07/2025	11:54	6920-1
KHM4D37/TO	DETRAN	MB00039424	23/07/2025	11:58	6920-1
OYB1E47/TO	DETRAN	MB00039425	23/07/2025	12:01	6920-1
RMA0G31/TO	DETRAN	MB00039426	23/07/2025	12:06	6920-1
QV18H10/TO	DETRAN	MB00039427	23/07/2025	12:09	6920-1
MXE8E52/TO	DETRAN	MB00039428	23/07/2025	12:10	6920-1
QWF8B55/TO	DETRAN	MB00039429	23/07/2025	12:13	6920-1
QKM2H81/TO	DETRAN	MB00039430	23/07/2025	12:13	6920-1
SIT1A70/TO	DETRAN	MB00039431	23/07/2025	12:15	6920-1
OUI7B28/TO	DETRAN	MB00039432	23/07/2025	12:16	6920-1
OUI1H59/TO	DETRAN	MB00039433	23/07/2025	12:16	6920-1
MWY5D37/TO	DETRAN	MB00039434	23/07/2025	12:27	6920-1
MWU3D50/TO	DETRAN	MB00039435	23/07/2025	12:30	6920-1
QKB6013/TO	DETRAN	MB00039436	23/07/2025	12:33	6920-1
REJ1H99/TO	DETRAN	MB00039437	23/07/2025	12:38	6920-1
EVO8B17/TO	DETRAN	MB00039438	23/07/2025	12:42	6920-1
OLN0A18/TO	DETRAN	MB00039439	23/07/2025	12:46	6920-1
OLH6710/TO	DETRAN	MB00039440	23/07/2025	12:49	6920-1
QWE9E18/TO	DETRAN	MB00039441	23/07/2025	13:08	6920-1
CUD2F59/TO	DETRAN	MB00039442	23/07/2025	13:12	6920-1
CUD2F69/TO	DETRAN	MB00039443	23/07/2025	13:13	6920-1
RUY6I70/TO	DETRAN	MB00039444	23/07/2025	13:15	6920-1
QKB1958/TO	DETRAN	MB00039445	23/07/2025	13:21	6920-1
CYB7F74/TO	DETRAN	MB00039446	23/07/2025	13:31	6920-1
SHT2D48/TO	DETRAN	MB00039447	23/07/2025	13:33	6920-1
QU70D64/TO	DETRAN	MB00039448	23/07/2025	13:33	6920-1
AXU7D95/TO	DETRAN	MB00039449	23/07/2025	13:37	6920-1
TV40H49/TO	DETRAN	MB00039450	23/07/2025	13:40	6920-1
QKG1G65/TO	DETRAN	MB00039451	23/07/2025	13:46	6920-1
NHA1H59/TO	DETRAN	MB00039452	23/07/2025	13:50	6920-1
QWC2F43/TO	DETRAN	MB00039453	23/07/2025	13:55	6920-1
RSE8F52/TO	DETRAN	MB00039454	23/07/2025	13:57	6920-1
MWP3831/TO	DETRAN	MB00039455	23/07/2025	14:01	6920-1
MWJ2B38/TO	DETRAN	MB00039456	23/07/2025	14:03	6920-1
OYB2D25/TO	DETRAN	MB00039457	23/07/2025	16:34	6920-1
KBM0G51/TO	DETRAN	MB00039458	23/07/2025	16:41	6920-1
JIL7F97/TO	DETRAN	MB00039459	23/07/2025	17:01	6920-1
RIM7H02/TO	DETRAN	MB00039460	23/07/2025	18:45	6920-1
OL15H80/TO	DETRAN	SJ00NV100J	22/07/2025	22:30	5010-0
OL15H80/TO	DETRAN	SJ00NV100K	22/07/2025	22:30	6050-1
OL15H80/TO	DETRAN	SJ00NV100L	22/07/2025	22:30	5274-1
TV48F82/TO	DETRAN	SJ00SY100G	22/07/2025	23:16	6637-1
TV48F82/TO	DETRAN	SJ00SY100H	22/07/2025	23:24	7030-1
OL15H80/TO	DETRAN	SJ00NV100M	22/07/2025	22:30	5118-0
JKJ3713/TO	DETRAN	SJ00NY2001	22/07/2025	23:50	5169-1

RSD3G37/TO	DETRAN	SJ00NY2002	23/07/2025	00:06	5010-0
RSD3G37/TO	DETRAN	SJ00NY2003	23/07/2025	00:17	6599-2
MVQ9284/TO	DETRAN	DT00026139	22/07/2025	09:08	5185-1
TV43I22/TO	DETRAN	DT00026494	22/07/2025	08:21	7684-2
TV43I22/TO	DETRAN	DT00026493	22/07/2025	08:21	7340-0
TV43I22/TO	DETRAN	DT00026523	22/07/2025	08:21	6637-1
OLJ2720/TO	DETRAN	DT00026585	23/07/2025	09:48	5185-1
RUOE85/TO	DETRAN	DT00025771	20/07/2025	21:18	7633-2
QKB7F31/TO	DETRAN	DT00026672	22/07/2025	10:04	6670-0
QDG0358/TO	DETRAN	DT00026665	22/07/2025	10:07	5185-1
QKA6257/TO	DETRAN	DT00026146	22/07/2025	09:29	6670-0
KBV9660/TO	DETRAN	DT00026147	22/07/2025	09:30	5185-1
QDP2615/PA	DETRAN	DT00026526	22/07/2025	09:30	7030-1
QK6512/TO	DETRAN	DT00026148	22/07/2025	09:39	5185-1
RTZ4H96/TO	DETRAN	DT00024457	23/07/2025	07:58	5525-0
ARR3852/TO	DETRAN	DT00025098	23/07/2025	07:56	5525-0
MWB2058/TO	DETRAN	DT00024460	23/07/2025	08:03	5185-1
OYA8C01/TO	DETRAN	DT00026497	23/07/2025	17:26	5452-2
RMA3D93/TO	DETRAN	DT00026060	22/07/2025	09:55	6602-0
RMA3D93/TO	DETRAN	DT00026061	22/07/2025	09:55	7340-0
FWC2J14/SP	DETRAN	DT00026501	23/07/2025	17:37	5452-5
RIN3J82/TO	DETRAN	DT00026671	22/07/2025	10:01	7269-0
MWS8G68/TO	DETRAN	DT00026503	23/07/2025	17:38	5452-5
MWS2789/TO	DETRAN	DT00026504	23/07/2025	17:49	5541-1
MWQ9098/TO	DETRAN	DT00026505	23/07/2025	17:50	5541-1
MXD8I43/TO	DETRAN	DT00026506	23/07/2025	17:52	5541-1
NHP1I57/TO	DETRAN	DT00026784	22/07/2025	16:56	5185-1
RMB5B38/TO	DETRAN	DT00026528	22/07/2025	15:12	6408-0
RMB5B38/TO	DETRAN	DT00026529	22/07/2025	15:12	6637-1
SDL6H31/TO	DETRAN	DT00026530	22/07/2025	15:13	5185-2
QKI7B73/RS	DETRAN	DT00026760	22/07/2025	17:00	5185-1
QWC0517/TO	DETRAN	DT00026787	22/07/2025	17:04	7633-2
RSF7J53/TO	DETRAN	DT00026531	22/07/2025	15:16	5452-1
MWV2236/TO	DETRAN	DT00026064	22/07/2025	15:46	6599-2
OYA5572/TO	DETRAN	DT00025822	22/07/2025	18:48	7340-0
RSB2H38/TO	DETRAN	DT00026726	22/07/2025	15:44	6602-0
OLJ0I07/TO	DETRAN	DT00026065	22/07/2025	15:47	6580-0
QWC0517/TO	DETRAN	DT00026788	22/07/2025	17:04	6599-2
QKES497/TO	DETRAN	DT00026763	22/07/2025	17:03	7633-2
QKES497/TO	DETRAN	DT00026764	22/07/2025	17:03	5185-1
RIN1C81/TO	DETRAN	DT00026765	22/07/2025	17:07	5509-0
RSA2J44/TO	DETRAN	DT00026766	22/07/2025	17:16	6408-0
KBH0F24/TO	DETRAN	DT00026748	22/07/2025	17:17	5185-1
RSA2J44/TO	DETRAN	DT00026767	22/07/2025	17:16	6637-1
ONJ9708/GO	DETRAN	DT00026066	22/07/2025	17:22	5568-0
OUB4392/PI	DETRAN	DT00026773	22/07/2025	17:26	7340-0
RSB9C76/TO	DETRAN	DT00026208	20/07/2025	14:55	5479-0
PRO7J29/TO	DETRAN	DT00026142	22/07/2025	09:19	7633-2
MWV3A69/TO	DETRAN	DT00026776	22/07/2025	17:26	6653-1
KPA5C02/GO	DETRAN	DT00026209	20/07/2025	13:25	5479-0
OLI8C96/TO	DETRAN	DT00026676	22/07/2025	10:48	7340-0
OLI8C96/TO	DETRAN	DT00026677	22/07/2025	10:48	5878-0
HHR6387/TO	DETRAN	DT00026679	22/07/2025	10:54	6599-2
NJS9I98/GO	DETRAN	DT00026210	20/07/2025	13:25	5568-0
QDG4182/TO	DETRAN	DT00026666	22/07/2025	10:57	5185-1
MWV9077/TO	DETRAN	DT00026684	22/07/2025	11:09	5185-1
QKH0J77/TO	DETRAN	DT00026465	22/07/2025	11:08	7340-0
OYA6432/TO	DETRAN	DT00026685	22/07/2025	11:11	5185-1
NML3B12/TO	DETRAN	DT00026777	22/07/2025	17:26	6670-0
MWA5263/TO	DETRAN	DT00026778	22/07/2025	17:26	7030-1
MWA5263/TO	DETRAN	DT00026779	22/07/2025	17:26	7358-0
LRR1D96/TO	DETRAN	DT00026571	21/07/2025	20:56	5185-1
FCJ9343/TO	DETRAN	DT00025715	19/07/2025	11:24	5452-5
QWB6H60/TO	DETRAN	DT00026524	22/07/2025	08:25	7340-0
MWV5008/TO	DETRAN	DT00026651	22/07/2025	09:09	5185-2
TV45G25/TO	DETRAN	DT00024542	23/07/2025	10:58	7340-0
MVS9496/TO	DETRAN	DT00026136	22/07/2025	09:01	5185-1
JUU6H22/TO	DETRAN	DT00025773	22/07/2025	09:05	5185-1
QK13447/TO	DETRAN	DT00026674	22/07/2025	10:10	6670-0
BAU6G39/TO	DETRAN	DT00026675	22/07/2025	10:13	5185-1
OLL3887/TO	DETRAN	DT00025097	23/07/2025	07:08	5525-0
QKB0886/TO	DETRAN	DT00026496	23/07/2025	17:25	6858-0
MXG1D55/TO	DETRAN	DT00026660	22/07/2025	09:48	5185-1
MWP4F91/TO	DETRAN	DT00026663	22/07/2025	10:01	5185-1
QKB0A28/TO	DETRAN	DT00026498	23/07/2025	17:27	5541-1

BAF5B81/TO	DETRAN	DT00026502	23/07/2025	17:37	5452-5
NGK8175/TO	DETRAN	DT00026507	23/07/2025	17:53	5541-1
QKD3100/TO	DETRAN	DT00026063	22/07/2025	15:29	5185-1
MWV2236/TO	DETRAN	DT00026532	22/07/2025	15:34	7030-1
MWV2236/TO	DETRAN	DT00026533	22/07/2025	15:34	7340-0
MWV2236/TO	DETRAN	DT00026534	22/07/2025	15:34	6637-1
PRF6I17/TO	DETRAN	DT00026105	20/07/2025	20:27	6610-2
LRR1D96/TO	DETRAN	DT00026572	21/07/2025	20:56	6599-2
MWT7152/TO	DETRAN	DT00025711	19/07/2025	11:20	6955-0
PQI8E32/TO	DETRAN	DT00025712	19/07/2025	11:22	5452-5
QWC8A02/TO	DETRAN	DT00025713	19/07/2025	11:24	5452-2
NLS9D78/TO	DETRAN	DT00025714	19/07/2025	11:24	5452-2
OLJ5D14/TO	DETRAN	DT00026616	21/07/2025	21:12	6670-0
DHG3087/TO	DETRAN	DT00025716	19/07/2025	11:35	7625-2
NSP8B96/TO	DETRAN	DT00026527	22/07/2025	09:31	5185-1
SCS9I02/TO	DETRAN	DT00026735	22/07/2025	16:18	7633-2
QKC9D57/TO	DETRAN	DT00026706	22/07/2025	16:18	5185-1
OYA5B75/TO	DETRAN	DT00026709	22/07/2025	16:24	5185-1
KEF3506/DF	DETRAN	DT00026738	22/07/2025	16:30	5185-1
RIN8D08/TO	DETRAN	DT00026710	22/07/2025	16:31	5185-1
DGS8488/TO	DETRAN	DT00026138	22/07/2025	09:04	7269-0
QKD8J78/TO	DETRAN	DT00024530	23/07/2025	08:23	7625-2
OYC7E16/TO	DETRAN	DT00026656	22/07/2025	09:22	7633-2
MWY5601/TO	DETRAN	DT00026144	22/07/2025	09:23	5185-1
TV43A33/TO	DETRAN	DT00024539	23/07/2025	10:45	6696-1
OYC7E16/TO	DETRAN	DT00026657	22/07/2025	09:22	6599-2
RTB2D37/GO	DETRAN	DT00024540	23/07/2025	10:50	7625-1
QK1799/TO	DETRAN	DT00026906	23/07/2025	10:14	7633-1
MWV9548/TO	DETRAN	DT00026062	22/07/2025	15:16	5185-1
NHP1I57/TO	DETRAN	DT00026785	22/07/2025	16:56	6599-2
QWE7E88/TO	DETRAN	DT00026786	22/07/2025	16:59	6700-0
RS48D85/TO	DETRAN	DT00026747	22/07/2025	16:58	5185-1
MWJ5I04/TO	DETRAN	DT00026761	22/07/2025	17:00	7340-0
MWJ5I04/TO	DETRAN	DT00026762	22/07/2025	17:00	5185-1
NKR7J64/TO	DETRAN	DT00026768	22/07/2025	17:19	5541-1
KEK5C20/TO	DETRAN	DT00026770	22/07/2025	17:26	5185-1
KEK5C20/TO	DETRAN	DT00026771	22/07/2025	17:26	7633-2
QBR5F79/TO	DETRAN	DT00026772	22/07/2025	17:26	6408-0
MWS4141/TO	DETRAN	DT00026067	22/07/2025	17:51	6670-0
QTR7I81/TO	DETRAN	DT00026654	22/07/2025	09:17	6599-2
MWV3A69/TO	DETRAN	DT00026774	22/07/2025	17:26	6408-0
MWV3A69/TO	DETRAN	DT00026775	22/07/2025	17:26	6637-1
RMC1F04/TO	DETRAN	DT00026655	22/07/2025	09:20	6700-0
MWV7531/TO	DETRAN	DT00026143	22/07/2025	09:21	5185-1
MDF0A17/TO	DETRAN	DT00026711	22/07/2025	16:32	5185-1
JUE7922/TO	DETRAN	DT00026740	22/07/2025	16:33	6599-2
OLN0D78/TO	DETRAN	DT00026538	22/07/2025	16:13	6670-0
PRV2030/TO	DETRAN	DT00026742	22/07/2025	16:41	5185-1
NPY2548/TO	DETRAN	DT00026717	22/07/2025	16:42	5185-1
PRV2030/TO	DETRAN	DT00026743	22/07/2025	16:41	6599-2
MWL8232/TO	DETRAN	DT00026744	22/07/2025	16:46	5185-1
RTL2A13/TO	DETRAN	DT00026718	22/07/2025	16:46	5185-1
LSR9G34/RJ	DETRAN	DT00026719	22/07/2025	16:48	5185-1
LSR9G34/RJ	DETRAN	DT00026780	22/07/2025	16:48	6599-2
HEO1337/TO	DETRAN	DT00026745	22/07/2025	16:50	5185-1
MWV9H37/TO	DETRAN	DT00026781	22/07/2025	16:51	5185-1
QWC8J16/TO	DETRAN	DT00026702	22/07/2025	16:04	6700-0
RSC3H51/TO	DETRAN	DT00026703	22/07/2025	16:10	7633-2
NEV6224/TO	DETRAN	DT00026730	22/07/2025	16:09	5185-1
EE4C05/TO	DETRAN	DT00026537	22/07/2025	15:52	5185-1
KBV5839/TO	DETRAN	DT00026733	22/07/2025	16:12	6599-2
RSB4J56/TO	DETRAN	DT00026134	22/07/2025	08:14	5738-0
QKG3630/TO	DETRAN	DT00026135	22/07/2025	08:59	7340-0
QK3B41/TO	DETRAN	DT00026133	22/07/2025	07:51	5819-3
HYE5F45/TO	DETRAN	DT00026661	22/07/2025	09:53	6599-2
MWJ3403/TO	DETRAN	DT00026668	22/07/2025	09:54	7633-1
MWJ3403/TO	DETRAN	DT00026669	22/07/2025	09:54	5185-1
MWJ3403/TO	DETRAN	DT00026670	22/07/2025	09:54	6602-0
HYE5F45/TO	DETRAN	DT00026662	22/07/2025	09:53	6645-0
QKE7F39/TO	DETRAN	DT00026664	22/07/2025	10:06	5703-0
QKA8422/TO	DETRAN	DT00026673	22/07/2025	10:06	7340-0
HHR6387/TO	DETRAN	DT00026678	22/07/2025	10:54	5185-1
OYA2392/TO	DETRAN	DT00026680	22/07/2025	11:01	7340-0

MWR4975/TO	DETRAN	DT00026681	22/07/2025	11:04	5185-1
OGJ5H19/TO	DETRAN	DT00026682	22/07/2025	11:05	5185-1
MXC9J12/TO	DETRAN	DT00026683	22/07/2025	11:08	5185-1
NSZ5E84/TO	DETRAN	DT00026720	22/07/2025	11:19	5185-1
QCE1182/MT	DETRAN	DT00026617	21/07/2025	21:12	6696-1
QCE1182/MT	DETRAN	DT00026618	21/07/2025	21:12	5185-1
RMB1F25/TO	DETRAN	DT00026619	21/07/2025	22:29	6670-0
OLK6J61/TO	DETRAN	DT00025717	19/07/2025	11:35	7625-2
RSE4B75/TO	DETRAN	DT00026244	20/07/2025	09:49	6408-0
JFL9180/MA	DETRAN	DT00026731	22/07/2025	16:11	5185-1
KBV5839/TO	DETRAN	DT00026732	22/07/2025	16:12	5185-1
RSB5G75/TO	DETRAN	DT00026782	22/07/2025	16:53	6700-0
HEO1337/TO	DETRAN	DT00026746	22/07/2025	16:50	6599-2
MXD0D54/TO	DETRAN	DT00025820	20/07/2025	17:57	7579-0
MV9S946/TO	DETRAN	DT00026137	22/07/2025	09:01	6599-2
RSE7E97/TO	DETRAN	DT00025772	22/07/2025	09:02	6700-0
OZW3870/TO	DETRAN	DT00026525	22/07/2025	08:26	5185-1
JB8B098/RS	DETRAN	DT00026140	22/07/2025	09:13	5185-1
MWR3A74/TO	DETRAN	DT00026652	22/07/2025	09:15	5703-0
NWNGH80/TO	DETRAN	DT00026141	22/07/2025	09:17	5185-1
QTR7I81/TO	DETRAN	DT00026653	22/07/2025	09:17	5703-0
OYC7E16/TO	DETRAN	DT00026658	22/07/2025	09:22	5703-0
PRM0075/GO	DETRAN	DT00026145	22/07/2025	09:25	7633-2
QKB3898/TO	DETRAN	DT00026659	22/07/2025	09:39	6610-2
OYB1J24/TO	DETRAN	DT00026149	22/07/2025	09:45	7633-1
QDP2615/PA	DETRAN	DT00026059	22/07/2025	09:47	7030-1
NGL9B49/MA	DETRAN	DT00026686	22/07/2025	11:12	5185-1
RIM8G14/TO	DETRAN	DT00026687	22/07/2025	11:16	5185-1
MWIS015/TO	DETRAN	DT00026727	22/07/2025	15:48	6645-0
PLB1J68/TO	DETRAN	DT00026687	22/07/2025	16:01	7633-2
RMC1F04/TO	DETRAN	DT00026704	22/07/2025	16:14	6700-0
NKF7456/GO	DETRAN	DT00026734	22/07/2025	16:16	5185-1
QKJ3F07/TO	DETRAN	DT00026705	22/07/2025	16:17	5185-1
NKE4315/TO	DETRAN	DT00025934	22/07/2025	18:55	5193-0
OUIU6C88/MS	DETRAN	DT00025936	22/07/2025	18:58	5185-1
QEL3D62/TO	DETRAN	DT00025937	22/07/2025	19:07	5185-1
MWP7I74/TO	DETRAN	DT00026151	22/07/2025	19:13	7048-3
PRJ4F30/TO	DETRAN	DT00026152	22/07/2025	19:18	5193-0
OLJ5334/TO	DETRAN	DT00025888	23/07/2025	07:27	6599-2
RTZ4H96/TO	DETRAN	DT00024461	23/07/2025	08:18	5185-1
FII1I54/SP	DETRAN	DT00024531	23/07/2025	08:36	5185-1
FII1I54/SP	DETRAN	DT00024532	23/07/2025	08:36	5568-0
RIN3A75/TO	DETRAN	DT00025100	23/07/2025	07:56	5452-6
OYC0245/TO	DETRAN	DT00026721	22/07/2025	11:21	5185-1
QKB5816/TO	DETRAN	DT00026722	22/07/2025	11:22	7340-0
QKB5816/TO	DETRAN	DT00026723	22/07/2025	11:22	6602-0
PBS7B04/TO	DETRAN	DT00026724	22/07/2025	11:26	5185-2
CVT2C91/SP	DETRAN	DT00026725	22/07/2025	11:29	5185-1
MYH6303/TO	DETRAN	DT00026707	22/07/2025	16:20	5703-0
NVY3033/TO	DETRAN	DT00026736	22/07/2025	16:21	5185-1
NVY3033/TO	DETRAN	DT00026737	22/07/2025	16:21	6599-2
HANSF68/IMG	DETRAN	DT00026708	22/07/2025	16:22	5185-1
OLJ5J38/TO	DETRAN	DT00026783	22/07/2025	16:55	5185-1
QKK2E54/TO	DETRAN	DT00025821	22/07/2025	18:44	7340-0
QKG1J51/TO	DETRAN	DT00026769	22/07/2025	17:26	7340-0
QKL1939/TO	DETRAN	DT00026467	22/07/2025	18:49	5185-1
KET1H15/GO	DETRAN	DT00026466	22/07/2025	18:16	5185-1
QKJ8818/TO	DETRAN	DT00026468	22/07/2025	19:04	5185-1
QKE1C54/TO	DETRAN	DT00026469	22/07/2025	19:14	7340-0
MWW9233/TO	DETRAN	DT00024458	23/07/2025	08:00	5568-0
GCM8J29/TO	DETRAN	DT00025099	23/07/2025	07:56	5568-0
POH9715/TO	DETRAN	DT00025899	23/07/2025	07:27	6602-0
POH9715/TO	DETRAN	DT00025890	23/07/2025	07:27	6599-2
QEQ0586/PA	DETRAN	DT00024520	23/07/2025	08:38	6599-2
RVT1C78/IMG	DETRAN	DT00024533	23/07/2025	08:42	5568-0
QEQ0586/PA	DETRAN	DT00024521	23/07/2025	08:38	5452-2
OYA3F87/TO	DETRAN	DT00026838	23/07/2025	12:55	5452-5
QEQ0586/PA	DETRAN	DT00024522	23/07/2025	08:38	5010-0
QWF5F74/TO	DETRAN	DT00025101	23/07/2025	08:35	6602-0
QEQ0586/PA	DETRAN	DT00024523	23/07/2025	08:38	5118-0
MXD7G61/TO	DETRAN	DT00025102	23/07/2025	08:59	7633-2
NKX6597/TO	DETRAN	DT00024534	23/07/2025	09:53	5185-1
NAV9F46/TO	DETRAN	DT00024535	23/07/2025	10:08	6696-2

FIV0I64/DF	DETRAN	DT00024538	23/07/2025	10:43	7633-1
PQW6216/GO	DETRAN	DT00025891	23/07/2025	10:12	6602-0
TVA4F00/TO	DETRAN	DT00024536	23/07/2025	10:28	6696-1
OYC9595/TO	DETRAN	DT00025892	23/07/2025	10:32	6599-2
QKB2138/TO	DETRAN	DT00025893	23/07/2025	10:38	6599-2
MXC3169/TO	DETRAN	DT00024537	23/07/2025	10:40	5185-2
QKM3J65/TO	DETRAN	DT00025104	23/07/2025	10:40	7340-0
MVQ5070/TO	DETRAN	DT00025103	23/07/2025	10:37	5185-1
MXG1D29/TO	DETRAN	DT00025105	23/07/2025	10:40	7633-2
FAE4299/TO	DETRAN	DT00025894	23/07/2025	10:48	6599-2
PSA3358/SP	DETRAN	DT00025895	23/07/2025	10:55	6599-2
MWN0B81/TO	DETRAN	DT00025896	23/07/2025	10:59	7633-2
TVA5G25/TO	DETRAN	DT00024541	23/07/2025	10:58	6696-1
QWU6D19/TO	DETRAN	DT00025106	23/07/2025	12:46	5185-1
QWU6D19/TO	DETRAN	DT00025107	23/07/2025	12:53	6912-0
RSA1H77/TO	DETRAN	DT00026831	23/07/2025	12:55	5452-5
RMB6G29/TO	DETRAN	DT00026832	23/07/2025	12:55	5452-5
QKH7D69/TO	DETRAN	DT00026833	23/07/2025	12:55	5452-5
SAM8B77/AP	DETRAN	DT00026834	23/07/2025	12:55	5452-5
BEB2J37/TO	DETRAN	DT00026835	23/07/2025	12:55	5452-5
MWN8G92/TO	DETRAN	DT00026836	23/07/2025	12:55	5452-5
RBR0D89/TO	DETRAN	DT00026837	23/07/2025	12:55	5452-5
MWQ2148/TO	DETRAN	DT00026171	23/07/2025	09:35	7340-0
RSA0J31/TO	DETRAN	DT00026172	23/07/2025	09:37	7340-0
MWL3479/TO	DETRAN	DT00026173	23/07/2025	09:39	7340-0
OBX6165/TO	DETRAN	DT00026174	23/07/2025	09:41	5185-1
OBX6165/TO	DETRAN	DT00026175	23/07/2025	09:41	6599-2
OLU7913/TO	DETRAN	DT00026176	23/07/2025	09:42	7340-0
QKC2593/TO	DETRAN	DT00026177	23/07/2025	09:45	7340-0
OLJ2720/TO	DETRAN	DT00026586	23/07/2025	09:48	6599-2
MWD3070/TO	DETRAN	DT00026587	23/07/2025	09:59	7340-0
MWD3070/TO	DETRAN	DT00026588	23/07/2025	09:59	6599-2
MXB7202/TO	DETRAN	DT00026589	23/07/2025	10:02	7340-0
MXB7202/TO	DETRAN	DT00026590	23/07/2025	10:02	6599-2
QWB1D99/TO	DETRAN	DT00024524	23/07/2025	17:27	5568-0
MWD5B34/TO	DETRAN	DT00024525	23/07/2025	17:34	5568-0
OLM4956/TO	DETRAN	DT00026591	23/07/2025	10:04	7340-0
RIM8B35/TO	DETRAN	DT00026592	23/07/2025	10:06	7340-0
RSE0I98/TO	DETRAN	DT00026593	23/07/2025	10:09	7340-0
PTJ9G01/TO	DETRAN	DT00022787	23/07/2025	09:37	7633-1
OLK0571/TO	DETRAN	DT00026594	23/07/2025	10:10	7340-0
OLK0571/TO	DETRAN	DT00026595	23/07/2025	10:10	6599-2
MWP6C91/TO	DETRAN	DT00026596	23/07/2025	10:11	7340-0
MWP6C91/TO	DETRAN	DT00026905	23/07/2025	10:11	6599-2
OYB1B69/TO	DETRAN	DT00022789	23/07/2025	09:46	5185-1
MWW8607/TO	DETRAN	DT00022788	23/07/2025	09:39	5185-1
MWL7996/TO	DETRAN	DT00026907	23/07/2025	10:24	7340-0
MWL7H36/TO	DETRAN	DT00026908	23/07/2025	10:49	7340-0
NLE3916/TO	DETRAN	DT00022790	23/07/2025	09:50	5185-1
QWE7B90/TO	DETRAN	DT00026909	23/07/2025	10:51	7340-0
RIM2B35/TO	DETRAN	DT00022791	23/07/2025	10:05	7340-0
MXA3748/TO	DETRAN	DT00022792	23/07/2025	10:26	5185-1
TVA4J69/TO	DETRAN	DT00022793	23/07/2025	10:35	7340-0
QKA4J77/TO	DETRAN	DT00025188	23/07/2025	10:37	7340-0
MWY8H54/TO	DETRAN	DT00025189	23/07/2025	10:42	5185-1
JUE7922/TO	DETRAN	DT00026739	22/07/2025	16:33	5185-1
QWF9C16/TO	DETRAN	DT00026712	22/07/2025	16:35	5185-1
MXE2B97/TO	DETRAN	DT00026713	22/07/2025	16:37	5185-1
MXE2B97/TO	DETRAN	DT00026714	22/07/2025	16:37	7315-0
MVM1343/TO	DETRAN	DT00026741	22/07/2025	16:38	5185-1
ROK4G28/MA	DETRAN	DT00026716	22/07/2025	16:40	5185-1
MWL2277/TO	DETRAN	DT00026535	22/07/2025	15:46	5185-1
RSF4I71/TO	DETRAN	DT00026536	22/07/2025	15:46	7340-0
MWW4865/TO	DETRAN	DT00026729	22/07/2025	16:06	5185-1
RSD4A15/TO	DETRAN	DT00026728	22/07/2025	16:04	7633-2
RCC7I23/GO	DETRAN	DT00026715	22/07/2025	16:38	5185-1
OLJ5J73/TO	DETRAN	DT00026634	23/07/2025	17:57	7340-0
RSC6I59/TO	DETRAN	DT00026918	23/07/2025	18:18	7340-0
MWQ1202/TO	DETRAN	DT00026495	23/07/2025	17:20	5541-1
RV09C48/GO	DETRAN	DT00026499	23/07/2025	17:33	5452-5
NKO6476/GO	DETRAN	DT00026212	19/07/2025	16:50	5010-0
RUC1J03/MT	DETRAN	DT00026500	23/07/2025	17:34	5452-5
OLK0137/TO	DETRAN	SJ00S01007	22/07/2025	09:15	6653-1
KD4018/GO	DETRAN	SJ00P05002	23/07/2025	09:17	5010-0
KD4018/GO	DETRAN	SJ00P05004	23/07/2025	09:29	6637-1
MWL5A38/TO	DETRAN	SJ00KS6008	23/07/2025	09:53	7030-1

TVA0G12/TO	DETRAN	SJ00PY2007	23/07/2025	10:32	5010-0
TVA0G12/TO	DETRAN	SJ00PY2008	23/07/2025	10:59	6653-1
RSE9J15/TO	DETRAN	SJ00IB103X	23/07/2025	11:11	7633-1
RSE6D82/TO	DETRAN	SJ00GU603Q	23/07/2025	11:31	5550-0
QKB2896/TO	DETRAN	SJ00S4100I	22/07/2025	17:08	7340-0
OLL6168/TO	DETRAN	SJ00PQ400W	23/07/2025	14:56	5010-0
MVW3704/TO	DETRAN	SJ00PD100O	23/07/2025	15:20	5010-0
MVW3704/TO	DETRAN	SJ00PD100P	23/07/2025	15:57	6599-2
OIF8370/PA	DETRAN	SJ00OU2002	23/07/2025	16:04	5010-0
KBY3628/TO	DETRAN	SJ00PB101C	23/07/2025	17:58	5169-1
JTQ8A65/TO	DETRAN	SJ00MQ200B	23/07/2025	18:09	5010-0
KDE3281/TO	DETRAN	SJ00PB101D	23/07/2025	18:36	5010-0
JEQ9D04/GO	DETRAN	SJ00R71010	23/07/2025	18:42	6530-0
RMB7J31/TO	DETRAN	SJ00KR201H	23/07/2025	19:49	6653-1
QWESA77/TO	DETRAN	SJ00P3100R	23/07/2025	20:18	7340-0
MWR4177/TO	DETRAN	SJ00TG1004	23/07/2025	22:20	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001540/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXG9F68/TO	AMTT	GU00041864	24/06/2025	09:34	5487-0

FAPT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023 20301 000037
Termo de Colaboração nº: 296/2023
Termo Aditivo: 3º (terceiro)
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: Prorrogação de vigência do termo de colaboração 296/2023.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte de Recurso: 0104202318
Data da Assinatura: 24 de julho de 2025
Vigência: 29 de setembro de 2025
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira
Nº funcional: 814298-8

Processo nº: 2024 20301 000019
Termo de Colaboração nº: 226/2024
Termo Aditivo: 2º (segundo)
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Conveniente: Fundação de Apoio Científico E Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: aditivo de valor do termo de colaboração 226/2024.
Valor Concedido: Inicial de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo acrescido o valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), passando a totalizar R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte de Recurso: 0104202418
Data da Assinatura: 24 de julho de 2025
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira
Nº funcional: 814298-8

ERRATA Nº 6/2025/GABPRES-FAPT

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 205/2025
PROCESSO Nº: 2025 20301 000074
CONVÊNIO Nº: 20300.000006/2025
INTERESSADOS: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
PROJETO: Modernização da infraestrutura da UFT - Aquisição de equipamentos para atender demandas do curso de medicina da UFT Campus Palmas, provenientes de Emenda Parlamentar de autoria do Dep. Junior Geo.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Onde-se lê:
“ Conta Corrente nº 200952-8”

Leia-se:
“Conta Corrente nº 200.968-4”

Palmas-TO, 24 de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 899, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Aldaiza Bento de Arruda Freire.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1766/2025, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 614, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.287, de 10 de março de 2023, em relação à segurada ALDAIZA BENTO DE ARRUDA FREIRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência “K”, do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217979R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 901, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Bruno Pereira Valoes Filho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1769/2025, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, em relação ao segurado BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Engenheiro Civil, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218369R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 902, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Darci Maria Ferreira de Queiroz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1770/2025, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2448, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada DARCI MARIA FERREIRA DE QUEIROZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212433R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1015, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Adalgisa Eduardo Evangelista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 647/2025, de 04 de junho de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1032/2025, de 05 de junho de 2025, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1061/2025, de 29 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 607, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.598, de 12 de maio de 2020, em relação à segurada ADALGISA EDUARDO EVANGELISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem nº 2024.04.209092R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1023, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de efeitos financeiros da Portaria que retificou o benefício de aposentadoria Voluntária da segurada Marlene dos Santos Sousa Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado Parecer Jurídico "SPA" nº 545/2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1021/2025, de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata adoção da medida acauteladora de suspensão dos efeitos financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos do art. 2º, da Portaria nº 503, 6 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6526, de 07 de março de 2024, fundamentada no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633, com base no que consta do processo nº 2023.03.00359R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1026, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de efeitos financeiros da Portaria que retificou o benefício de aposentadoria Voluntária da segurada Deusuila Silva da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado Parecer Jurídico "SPA" 721/2025, de 13 de junho de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1166, de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata adoção da medida acauteladora de suspensão dos efeitos financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos do art. 2º, da Portaria nº 859, 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6563, de 03 de maio de 2024, fundamentada no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633, com base no que consta do processo nº 2023.03.00359R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1027, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de efeitos financeiros da Portaria que retificou o benefício de aposentadoria Voluntária da segurada Lucilia Ribeiro Pinheiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado Parecer Jurídico "SPA" 703/2025, de 13 de junho de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1123, de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata adoção da medida acauteladora de suspensão dos efeitos financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos do art. 2º, da Portaria nº 432, 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6523, de 04 de março de 2024, fundamentada no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633, com base no que consta do processo nº 2023.04.00193R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1029, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Janete Saraiva Ferreira Mendes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

Portaria nº 264/2024/GASEC, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6516, de 22 de fevereiro de 2024, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013561-15.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 495/2025, de 13 de maio de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 820, de 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5521, de 13 de janeiro de 2020, retificada pela Portaria nº 1936, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 5521, de 15 de setembro de 2023, em relação à segurada JANETE SARAIVA FERREIRA MENDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, referência I, do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2024.04.206691R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com pagamento em folha pelo IGEPREV das diferenças devidas a partir de 22/02/2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.602851PA
SEGURADO: ROBSON RODRIGUES SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2920/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 382/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDES BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.702751PA
INTERESSADO: ANTONIO PELEGRINE GOMES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1651/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente O Laudo Médico da Junta Militar Central de Saúde, de 02 outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2021.45.1105040PA
INTERESSADO: LUIZ ALVES DE MORAIS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1769/2025/GAPRE

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho nº 160/2024/ASJUR, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.1069.1205606PA
INTERESSADO: ADILSON PEREIRA DA COSTA
ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 1770/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” nº 338/2024, de 26 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Diversos, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.45.401402PA
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO BARROS REIS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1771/2025/GAPRE

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo medico da junta militar central de saúde - JMCS, de 14 de Agosto de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de renda/ Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.45.803512PA
INTERESSADO: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACUO Nº 1772/2025/GAPRE

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo medico da junta militar central de saúde - JMCS, de 04 de Dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de renda/ Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.45.401678PA
INTERESSADO: DANIEL VIEGAS DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1773/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo medico da junta militar central de saúde - JMCS, de 14 de agosto de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de renda/ Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.16.00382R1
INTERESSADO: ANTONIO GENÉSIO DE SOUZA GUIMARÃES
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 1774/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 1234/2024, de 23 de Dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de renda/ Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1069.904480PA
SEGURADO: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 180/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER JURIDICO “SPA” Nº 951/2024, de 09 de outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de prorrogação de cota de pensão por morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.100337
SEGURADO: CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1801/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico Nº 252/2024/ASJUR, de 15 de agosto de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda/ contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1005061PA
SEGURADO: NELSON MOURA RODRIGUES LINO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1803/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico “SPA” Nº 713/2024, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda/ contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1205829PA
SEGURADO: EDIMAR PEREIRA XAVIER
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1804/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o LAUDO MEDICO PERICIAL DA JUNTA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE, de 13 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda/ contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1069.703577PA
SEGURADO: GEOVANN PEREIRA DE SA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1806/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER JURÍDICO "SPA" Nº 795/2024, de 04 de setembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de prorrogação de pensão por morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Contratação da Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o Ato Governamental nº 169 - NM, publicado DOE nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 40, §X e respectivos incisos da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos em que há inviabilidade de competição, como nas situações em que o objeto é prestado por entidade ou empresa exclusiva;

CONSIDERANDO que o 51º Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas - CONARH 2025 é evento técnico de grande relevância nacional, organizado exclusivamente pela Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH-Brasil, não havendo concorrência de mercado para a realização de inscrições ou contratação de serviços relacionados à participação no evento;

CONSIDERANDO que a participação de servidores neste congresso se insere nas ações de capacitação previstas no plano anual do NATURATINS, promovendo a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de competências voltadas à área de gestão de pessoas no setor público;

CONSIDERANDO que a ABRH-Brasil é entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, reconhecida por sua atuação técnica, e detentora exclusiva dos direitos de organização do evento, sendo, portanto, a única fornecedora habilitada a ofertar as inscrições;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, acompanhada de Estudo Técnico Preliminar, Justificativa da Contratação, Mapa de Preços, Parecer Jurídico favorável e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o valor global da contratação, de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), correspondente a três inscrições individuais no congresso, conforme tabela de preços praticada pela entidade organizadora para pagamentos via empenho público;

CONSIDERANDO, por fim, os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2025/40310/000314;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH, inscrita no CNPJ nº 43.456.425/0001-12, visando à viabilização da participação de três servidores desta unidade no 51º Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas (CONARH 2025), que será realizado entre os dias 19 a 21 de agosto de 2025, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP. O CONARH é um dos maiores eventos de gestão de pessoas da América Latina, promovido pela ABRH-Brasil (Associação Brasileira de Recursos Humanos), e reúne especialistas renomados, palestrantes internacionais, casos de sucesso e práticas inovadoras voltadas ao desenvolvimento de pessoas e à melhoria da gestão no setor público e privado.

Art. 2º O valor total da contratação será de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil, cinquenta reais), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, devendo a despesa correr à conta da Unidade Gestora nº 403300, Programa de Trabalho 18.128.1150.4282, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0759.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 44/2025/GABPRES, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Elisangela Maria Lopes, nº funcional 11149434/2, portador do CPF sob o nº 031.***.***-61, Economista Doméstica para responder pela Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Alécia Borges Machado, nº funcional 1008692/3, que se encontra de férias, no período de 29/07/2025 a 22/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 341/2025/GABREITOR,
DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROESP/ Nº 44/2025/DIRPESQAGR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Coordenação Colegiada e Comissões Temáticas da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, para a 9ª Feira Agrotecnológica da Região Sudeste do Tocantins - Agrosudeste 2025, conforme indicação a seguir:

I - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Augusto Rezende Campos;
- b) Darlene Teixeira Castro;
- c) Ana Flávia Gouveia de Faria;
- d) Alessandra Ruita Santos Czapski;
- e) Kyldes Batista Vicente;
- f) Ricardo de Oliveira Carvalho.

II - COORDENAÇÃO COLEGIADA

Objetivo: Planejar, organizar e deliberar sobre as atividades pertinentes a Agrosudeste 2025 bem como apresentar o relatório final com as ações e resultados da Feira.

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria;
- b) Marjory Carvalho Mourão Trajano;
- c) Evelynne Urzêdo Leão;
- d) Leda Veronica Benevides D. Silva;
- e) Flávia Barreira Gonçalves;

III - COMISSÃO: UNIDADES DEMONSTRATIVAS

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações na implantação, condução e manutenção das unidades demonstrativas, e de pesquisa na Vitrine Agrotecnológica em Dianópolis-TO.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Anátálio Pinheiro Batista.

IV - COMISSÃO: PEDAGÓGICA E DE EXPOSIÇÕES

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades e projetos de pesquisa dos docentes e certificação na Vitrine Agrotecnológica da Agrosudeste 2025.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Marinara Diógenes Fonseca;
- c) Taylanne Ferreira Aguiar.

V - COMISSÃO: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Assegurar a participação de instituições e comunidade externa, bem como garantir a participação estudantil no planejamento, execução e avaliação do evento.

- a) Ana Márcia Pereira Gurski;
- b) Dayane Nunes Rodrigues.

VI - COMISSÃO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Objetivo: Responsável pela infraestrutura e logística com transporte durante o evento.

- a) Maurício da Silva Pereira;
- b) Alex Teixeira Araújo.

VII - COMISSÃO: COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações de comunicação visual, coberturas jornalística, fotográfica e audiovisual para o evento.

- a) Andréia Fernandes da Silva.

VIII - COMISSÃO: ORÇAMENTO E COMPRAS/FINANÇAS

Objetivo: Formalizar os processos de aquisições de materiais e de serviços, e acompanhá-los até a liquidação do mesmo.

- a) Ricardo de Oliveira Carvalho;
- b) Fabiano Cottiga Magro.

IX - COMISSÃO: CURSOS DE GRADUAÇÃO

Objetivo: Planejar, organizar, efetivar e acompanhar a participação dos cursos de graduação da IES no evento.

- a) Ana Fêlícia Cavalcanti Pires - Diretora do Campus de Dianópolis;
- b) Thiago Magalhães de Lázari - Coordenador do curso de Engenharia Agrônômica;
- c) Juliana Maria de Paula - Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio;
- d) Daisy Parente Dourado - Coordenadora do Curso de Gestão do Agronegócio TO Graduado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2025**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 11/08/2025. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 25/07/2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2025**

Replicação com devolução de prazo

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios derivados de panificação, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 11/08/2025. Hora: 14h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 25/07/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2025**

Replicação com devolução de prazo

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização veicular para atender a frota da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 12/08/2025. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 25/07/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

Replicação com devolução de prazo

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados que no dia 12 de agosto de 2025 às 14h30min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a construção de vestiários para árbitros e banheiros no Estádio Municipal de Futebol "O Bicão", junto a Secretaria Municipal de Esportes de Augustinópolis/TO. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 25/07/2025.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 08 de agosto de 2025 às 09h00m no Licitanet site: <https://licitanet.com.br/>, licitação na modalidade pregão eletrônico - SRP - Nº 017/2025 - ADM, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme termo de referencia, Anexo I e seus subanexos, para os próximos 12 (doze) meses. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>. As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no Licitanet e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 24 de julho de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES -
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024**

Processo Licitatório Nº 2024022220002 / 2024001870, Concorrência Nº CE/2024.003-INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ Nº 37.243.599/0001-02. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução/vigência ao Contrato Nº 067/2024. Fica prorrogado o prazo de execução contratual originalmente estabelecido, por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendendo o período entre 04/07/2025 a 01/10/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido, por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendendo o período entre 02/10/2025 a 30/12/2025, devidamente fundamentado nos termos do art. 6º, inciso XVII, c/c o art. 91 e o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 02/07/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

ITACAJÁ**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025.**

"Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Turismo Itacajá Tocantins."

A Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá - TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de show artístico, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo solicita a Contratação de show artístico com a dupla Cleber e Cauan, no dia 26/07/2025, com duração de 1:30h, na realização do FEST VERÃO no município de Itacajá-TO;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO	FICHA	OBJETO
03.26.23.695.0614.2.199 Custeio - Fonte 1701	Credito Especial	APOIO PARA O FEST VERÃO

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 22 dias mês de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

Assinado em 25/07/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 638/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.624.226/0001-97. Valor Global: R\$ 690.800,00 (seiscentos e noventa mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 25 de julho de 2025. Vigência Final: 25 de julho de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de julho de 2025.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

Assinado em 24/07/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para Atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 308/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76. Valor Global: R\$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025.

Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de julho de 2025.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 022/2025 - Processo Administrativo nº 912/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO COMPLETO DA “DEBOXE” PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRODUÇÃO MUSICAL COM SOM AUTOMOTIVO PARA ANIMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, PRAIA DO DOMINGUINHOS EM PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa DEBOXE PRODUÇÕES, EVENTOS E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.830/0001-50, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 16 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 023/2025 - Processo Administrativo nº 935/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA “KEMILLY SANTOS”, PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIA DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 24 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 024/2025 - Processo Administrativo nº 934/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "GABRIEL GUEDES", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 24 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 025/2025 - Processo Administrativo nº 936/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM "DJ JP", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paranã/TO, 24 de julho de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, PROCESSO Nº 912/2025, visando a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO COMPLETO DA "DEBOXE" PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRODUÇÃO MUSICAL COM SOM AUTOMOTIVO PARA ANIMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, PRAIÃO DO DOMINGUINHOS EM PARANÃ/TO.

Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
EMPRESA: DEBOXE PRODUÇÕES, EVENTOS E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA
CNPJ Nº 37.243.830/0001-50
Representante Legal: MARCELLO HENRIQUE FREITAS ROSA

Paranã/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, PROCESSO Nº 935/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA "KEMILY SANTOS", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000003
EMPRESA: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 27.673.878/0001-44
Representante Legal: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

Paranã/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, PROCESSO Nº 934/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "GABRIEL GUEDES", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000003
EMPRESA: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 27.673.878/0001-44
Representante Legal: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

Paranã/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ-TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, PROCESSO Nº 936/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM "DJ JP", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO.

Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.320104.695.1020.2176
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000003
EMPRESA: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 27.673.878/0001-44
Representante Legal: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

Paranã/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2025 PROCESSO Nº: 912/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: DEBOXE PRODUÇÕES, EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 37.243.830/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO COMPLETO DA "DEBOXE" PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRODUÇÃO MUSICAL COM SOM AUTOMOTIVO PARA ANIMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, PRAIA DO DOMINGUINHOS EM PARANÁ/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 16/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2025 PROCESSO Nº: 935/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA "KEMILY SANTOS", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIA DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
BASE LEGAL: inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.710.3110.000003.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 25/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 092/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2025 PROCESSO Nº: 934/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTOR "GABRIEL GUEDES", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIA DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
BASE LEGAL: inc. II, art. 74 da lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.710.3110.000003.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 25/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 025/2025 PROCESSO Nº: 936/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "DJ JP", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORADA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAIA DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.710.3110.000003.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 25/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO Nº 046/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: S. M. ANDALECIO PANIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.744.256/0001-46. Objeto: Fica prorrogado o contrato cujo a contratação de empresa especializada em exames mensais de ultrassom e diagnósticos por imagem - Cidade de Parã Tocantins, Nº 046/2024, de acordo com o preceituado art. 105 da Lei nº 14.133/2021, de 17 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGRICULTURAL PARK LTDA E OUTRA, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Parte Remanescente da fazenda Agropecuária Parque, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora ALICE TOMAZ DE SOUZA SARAIVA, CPF: 626.650.XXX-04, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, a ser realizada na Fazenda Taboca - Lote 43, localizada na Zona Rural dos municípios de Ipueiras e Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASr^a ALINE ROSE ALENCAR SANTOS, CPF: nº 0X8.XX6.951-36X torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Angico, parte do Lote 39, 2ª Etapa, situado em Campos Lindos/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BISCOLI&EIDTAGROPECUARIALTD., CNPJ36.***.193/****-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, AEF, ACAIO, para a atividade de Agricultura, localizada nas Fazenda Santa Luzia, Loteamento Gleba Extrema II Etapa, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRCEU LUIS EIDT, CPF ***.687.***- **, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, AEF, ACAIO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Campeira, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRCEU LUIS EIDT, CPF ***.687.***- **, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, AEF, ACAIO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Campineira, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPACAO EIRELI, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras, localizado fazenda Desafio I, zona rural, município Novo Acordo -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ERNALDO CEZAR FILHO, CPF: ***.044.908-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de PECUÁRIA, localizada na FAZENDA LAGOA (LOTE 07), zona rural do Município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Espólio de Joacy Madeira Cruz, inscrito no CPF XXX.XX6.976-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Vera Cruz, localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ISMAEL GORGEM, portador do CPF nº X83.XX7.578-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para as áreas de Influência da GORGEM AGRO - Fazenda Terra Boa, localizada zona rural do município de Pugmil/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2008, este que dispõe sobre os parâmetros de caracterização e uniformização dos procedimentos relacionados à fauna na esfera do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades impactantes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JAILTON BARROS VARÃO, CNPJ; 539.xxx.xxx-68, torna público que requereu ao NATURATINS, emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para Atividade de pecuária na propriedade denominada Fazenda Estação, em Chapada de Area do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JAMIR PAULINO DA SILVA, CPF: ***.449.721-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de AGRICULTURA, localizada na FAZENDA CABECEIRA VERDE, zona rural do Município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO GABRIEL BISCOLI EIDT, CPF ***.809.***- **, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, ACAIO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Alto Lindo, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srtª LAISA MESQUITA LAGARES, CPF: nº 0X6.XX7.681-8X torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Angico, parte do lote 39, 2ª Etapa, situado em Campos Lindos/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 03.992.929/0001-32, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Exploração Florestal Simplificada (AEFS) e da Autorização Ambiental (AA), para atividade temporária de extração de cascalho e uso na execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia Estadual TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins / Recursolândia, em área localizada na Fazenda Olivença, situada na zona rural do município de município de Itacajá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Sampaio Zacchi, CPF: XXX.XXX.108-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Rio Bonito (M-4756) localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Minela Bordignon Zacchi, CPF: XXX.XXX.518-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Rio Bonito (M-4879) localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOVA ALIANÇA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.XXX.516/0001-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura Extensiva, localizada na Fazenda Nova Aliança, zona rural do município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, CNPJ 09.067.***/*-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Ambientais: Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Subestação de Energia Elétrica Elevadora de Tensão no imóvel Fazenda Santa Fé, município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO 07/2005 como pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELIGTON DE SOUZA MILHOMEM, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 217.xxx.xxx-15. É proprietário da Santa Maria, município de Porto Nacional/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura, Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WILDES SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: 029.XXX.XXX-92, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para uma atividade de Pecuária na Fazenda Vão dos Oliveiras, localizada na Zona Rural do Município de Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICHARDE NEVITON MAMEDE E OUTROS, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Parte da fazenda Agropecuária Parque, Lts 03, 04 e 05, do Lot. Ponte Alta, gleba 08, 2ª Etapa - parte 1, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

LABORATÓRIO BIOCLIN LTDA
CNPJ: 00.066.084/0001-66

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 259-2022, para a atividade de serviço de saúde (laboratório), localizado na Av. Pará, Quadra 17, Lote 16 (Remanescentes) Centro Sul, município de Gurupi/TO, CEP: 71.403-010. Lídia Freire Abdalla Nery - Administradora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o inciso IV, art. 19, art. 21 e inciso VII, art. 30, do Estatuto Social, CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, Para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se dia 16 de Agosto de 2025, na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 08, Palmas/TO em primeira chamada às 08h00 e em segunda e última chamada às 09h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

1) Acompanhamento das ações do SINPRF/TO;

2) Apresentação da Federação Nacional de Servidores Públicos (Pública);

3) Estratégias para PEC da Segurança Pública; e

4) Demais assuntos importantes para a categoria.

Palmas/TO, 25 de julho de 2025.

ALMIR EUSTAQUIO DA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

ASSESPRO TOCANTINS - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS
BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TOCANTINS

A Comissão Eleitoral da ASSESPRO TOCANTINS - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TOCANTINS (CNPJ: 57.582.735/0001-98), situada na Quadra 103 Norte, Rua nº 07, Conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Plano Diretor Norte - Palmas/TO - CEP: 77.001-032, composta por membros da empresa MRS CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 58.470.714/0001-43) contratada para prestação de serviços administrativos, atuando como terceiros imparciais para garantir máxima neutralidade ao processo eleitoral, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os associados em situação regular com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral Eleitoral destinada à eleição dos órgãos administrativos para o mandato especial 2025-2026.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta convocação é realizada em estrita observância ao art. 40 do Estatuto Social, que determina a publicação em jornal de grande circulação no Tocantins, divulgação na página oficial da entidade na internet e envio por meios eletrônicos a todos os associados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Forma de Publicação:

• Jornal: Publicação em jornal de grande circulação no Tocantins

• Internet: Divulgação na página oficial da ASSESPRO TOCANTINS

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO: A eleição ocorrerá no dia 19/08/2025 (quinta-feira), às 14h30min (primeira convocação) e 15h (segunda convocação), na sala de reuniões da sede da ASSESPRO Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua nº 07, Conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77.001-032.

Quórum:

• Primeira convocação (14h30): Maioria absoluta dos associados quites

• Segunda convocação (15h00): Qualquer número de associados presentes

3. MANDATO ESPECIAL E POSSE

O mandato será especial, com duração de 19 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (16 meses e 12 dias), iniciando-se imediatamente após a eleição com a posse formal dos eleitos na mesma assembleia.

Posse:

• Posse formal: Imediata, na mesma assembleia eleitoral

• Posse festiva: Poderá ser realizada em data posterior, a critério da diretoria eleita

Justificativa: Alinhamento com o calendário estatutário previsto no art. 19 do Estatuto Social, permitindo que o próximo mandato regular inicie em janeiro de 2027.

4. SISTEMA DE CHAPAS INTEGRADAS

4.1. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Cada chapa deverá apresentar candidatos para todos os três órgãos administrativos da ASSESPRO TOCANTINS de forma integrada e simultânea:

a) DIRETORIA EXECUTIVA:

- Diretor Presidente
- Vice-Presidente de Articulação Política
- Vice-Presidente de Administração e Finanças
- Vice-Presidente de Comunicação e Marketing
- Vice-Presidente de Relações Internacionais
- Vice-Presidente de Planejamento e Governança
- Vice-Presidente Jurídico e Compliance
- Vice-Presidente de Startups
- Vice-Presidente de Inovação e Sustentabilidade

b) CONSELHO FISCAL:

- 3 (três) membros titulares
- 3 (três) membros suplentes

c) CONSELHO DE NORMAS ÉTICAS:

- 3 (três) membros titulares
- 3 (três) membros suplentes

4.2. VANTAGENS DO SISTEMA INTEGRADO

- Governança coesa: Alinhamento entre todos os órgãos
- Eficiência eleitoral: Processo único e simplificado
- Transparência: Proposta completa de gestão
- Responsabilidade integrada: Equipe unificada

5. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

5.1. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

As competências, atribuições e responsabilidades de todos os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Normas Éticas estão detalhadamente estabelecidas no Estatuto Social da ASSESPRO TOCANTINS, disponível na sede da entidade e no site oficial.

Referências estatutárias:

- Diretoria Executiva: Arts. 21º a 23º do Estatuto Social
- Conselho Fiscal: Arts. 32º a 34º do Estatuto Social
- Conselho de Normas Éticas: Arts. 35º a 36º do Estatuto Social

Os eleitos deverão exercer suas funções em estrita observância às disposições estatutárias e à legislação aplicável.

6. PREENCHIMENTO GRADUAL DE CARGOS

6.1. FLEXIBILIDADE ESTATUTÁRIA

Com base nos artigos 19º (inciso G), 25º e 39º (incisos B e G) do Estatuto Social, as chapas poderão:

- a) Apresentar candidatos apenas para os cargos disponíveis e de interesse;
- b) Deixar cargos específicos vagos temporariamente, sem prejuízo do funcionamento;
- c) Indicar preenchimento posterior de cargos vagos mediante nova assembleia;
- d) Adaptar a composição conforme a realidade associativa atual.

7. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

7.1. REQUISITOS GERAIS:

- Estar em situação regular com as obrigações estatutárias e financeiras
- Ser representante legal de empresa associada à ASSESPRO TOCANTINS
- Empresa associada deve estar quite com suas obrigações na data da convocação

7.2. VEDAÇÃO DE CUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 18, §4º do Estatuto Social:

“Será vedada a participação de um representante legal da associada em mais de um órgão da administração durante um mesmo mandato”

Aplicação nas chapas integradas:

- Uma pessoa = um cargo (Diretoria OU Conselho Fiscal OU Conselho de Normas Éticas)
- Vedada cumulação mesmo dentro da mesma chapa
- Candidatos diferentes para cada órgão administrativo
- Declaração obrigatória de ausência de cumulação

8. INSCRIÇÃO DE CHAPAS INTEGRADAS

8.1. PRAZO E FORMA:

As chapas integradas devem se inscrever mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2025, das 8h às 17h, na sede da ASSESPRO TOCANTINS.

8.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Requerimento de inscrição da chapa integrada
- Relação completa dos candidatos para os três órgãos, com dados pessoais e empresariais de todos os candidatos
- Comprovação de regularidade das empresas representadas
- Identificação clara do cargo pretendido por cada candidato

9. CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 28/07/2025: Publicação deste edital (jornal + site)
- 28/07 a 11/08/2025: Período para inscrição das chapas (14 dias)
- 12/08/2025: Divulgação das chapas inscritas (site)

• 13 a 14/08/2025: Período para impugnação das chapas (2 dias úteis)

• 15/08/2025: Julgamento das impugnações (manhã)

• 19/08/2025: Assembleia Geral Eleitoral (tarde)

• 19/08/2025: Posse formal imediata (após apuração)

• A definir: Posse festiva (a critério da diretoria eleita)

10. PROCESSO ELEITORAL INTEGRADO

10.1. SISTEMA DE VOTAÇÃO:

• Chapas integradas: Cada chapa apresenta candidatos para os três órgãos simultaneamente

• Votação única: Uma votação por chapa, elegendo integralmente a chapa vencedora

• Resultado integrado: Eleição simultânea de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Normas Éticas

• Quórum eleitoral: Empresas incluídas no quadro associativo e quites na data da convocação

10.2. APURAÇÃO E POSSE:

• Apuração imediata após encerramento da votação

• Divulgação dos resultados na mesma assembleia

• Posse formal imediata dos eleitos

• Publicação oficial no Diário Oficial do Tocantins

• Início do mandato: Imediato (19/08/2025)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. CASOS OMISSOS:

Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral com base no Estatuto Social e legislação aplicável.

11.2. INFORMAÇÕES:

Esclarecimentos podem ser obtidos na sede da ASSESPRO TOCANTINS no horário comercial.

Palmas-TO, 28 de julho de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral
MONNYELLE RODRIGUES SILVA
MRS CONSULTORIA LTDA
ASSESPRO TO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infração ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem à regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os autos de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizada na QD ARNE 12, Alameda 17, LT 10 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.006-070, (63) 3219-9801.

S & CAMAZONIA RURAL LTDA-ME 8613/2021, NORTE LIGAS EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE FERRO LTDA 24875/2022, ELISMAR ALVES DE OLIVEIRA 25787/2022, VMM-VALADARES METALURGIA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 26171/2022, ÁGUA AZUL - MINERADORA, INCORPORADORA, EXTRAÇÃO E FROTAGEM DE MINÉRIOS LTDA 26254/2022, FERTICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA 26269/2022, Wiltamar Pereira da Silva 39752/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS 39785/2024, DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO TOCANTINS LTDA 39985/2024, GUILHERME ROCHADOS SANTOS 40091/2024, MARCELO ZANELLA 46777/2025, JACIR ZANELLA 46817/2025, JOSE RICARDO CAVALIERI 46823/2025, FAZENDA REAL LTDA 47971/2025, ALVACI PEREIRA DE DEUS 48351/2025, 48874/2025, DANIEL FRANCO MAIA 49154/2025, VANDERLEI MORGENSTERN 49206/2025, RAFAEL BORGES NOVAES PROVINCIALI 49323/2025, RODRIGO OLESCOWICZ 49336/2025, MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO 49571/2025, RODRIGO MORAIS VASCONCELOS 49763/2025, S EPP AGRICOLA LTDA 49776/2025, OSMAR CAMPOS BATISTA JÚNIOR 49871/2025, DUCTERLIVIO PEREIRA DOS SANTOS 49881/2025, JEFERSON VIANA GOMES 50008/2025, JORDINO SANTANA OLIVEIRA 50565/2025, DANIEL KLEPA 50589/2025, DANIEL KLEPA 50590/2025, ANDREIA ALVES DOS SANTOS 50651/2025, PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA 50969/2025, DILMA DE MOURA SOARES 50999/2025, ELISANGELA XAVIER DOS SANTOS 51123/2025, ATACADAO S.A. 51138/2025, ATACADAO S.A. 51146/2025, ESTADO DO TOCANTINS 51184/2025.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO
CNPJ/MF Nº 13.353.836/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados AUTOLOGÍSTICA EUROLATINA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.566/0001-43, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; EXPORT PARTNERS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.224/0001-59, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; PORTO PRAIA NORTE - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.002.778/0001-81, com sede na Avenida Portuária, nº 200, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000; e KLAUS WEYAND, alemão, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com RN nº V222248-D expedida pela CIET, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.628-1, domiciliado na Alameda Bem-te-vi, Apartamento 203, do Condomínio Residencial Tereza Ayres, Lote 03, Conjunto HM 01, Quadra ARSE 21, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.020-486, a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, na data de 29 de Julho de 2025, às 10:00 horas, em 2ª (segunda) convocação às 11:00 horas e em 3ª (terceira) convocação às 11:30 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO ("ASSOCIAÇÃO"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.836/0001-11, com sede na Avenida Portuária, nº 198, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000, nos termos das disposições do artigo 24 de seu Estatuto Social, que será realizada na sua sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Inclusão de Atividades Econômicas

Praia Norte/TO, 22 de julho de 2025.

KLAUS WEYAND
Diretor-Presidente

SANDRA REGINA KRAMER
MELLO KLAUS
Diretora-Tesoureira